



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº:155/2020

SIGED: 35407/2020

Goiânia, 14 de agosto de 2020

DA: Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Diretoria de Redes Temáticas/ Gerência de Equidade em Saúde

PARA: Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede

Senhor Gerente,

A par em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar a retificação do Termo de Referência solicitado no Despacho nº11/2020 da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme a Análise Técnica sobre a Aplicação da Identidade Visual da Prefeitura de Goiânia anexadas ao processo PAGE/BEE 28212, referente ao andamento 4 que não estavam em conformidade atendendo o seguinte item:

Inserir a logomarca da “Prefeitura de Goiânia” na parte da frente e ou na parte das costas da camiseta.

Informamos que foi acrescentado uma figura no item 1.2 para complemento, no processo anterior continha Frente e Costas da camiseta, acrescentamos a visualização laterais. Maramão Izacc

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº. 2661/2017

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

Sônia Aparecida de Souza
Diretora de Redes Temáticas
Decreto nº 310/2018

Sávio José de Queiroz
Superintendência de Gestão
Redes de Atenção à Saúde
Decreto nº 810/2018

Secretaria de Redes Temáticas
Gerência de Equidade em Saúde
Palácio das Cumbuias - Venerando de Freitas Borges (Piso Municipal)
Av. do Comendador 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidadensmgsaude@gmail.com
Site: www.saude.goiania.go.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços para confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de um ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITE M	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	TAMANH O	UNID. MEDIDA
1		Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de	40	M	UNID

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Avenida Cerrado nº 939 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524 8154 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

sítio: www.saude.goiania.go.gov.br

\\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20 _ Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



		<p>9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (Luciana Ribeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.</p>			
2		<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas,</p>	40	G	UNID

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Catarinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.264-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

sítio: www.saude.goiânia.go.gov.br

\\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20 _ Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



		<p>serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (Luciana Ribeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.</p>		
3		<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que</p>	10	GG UNID

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campanhas Vitoriano de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 939 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.sns@go.gov.br

site: www.saude.goiania.go.gov.br

777



	<p>garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (Luciana Ribeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campanhas Venerando de Freitas Borges (Praça Municipal)

Av. dos Cerrados nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.964-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgояnia@gmail.com

sítio: www.saude.goiânia.go.gov.br

\\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



4	salvamento do arquivo. Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em	10	EX	UNID
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	------

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio dos Campões: Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 929 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.saude@smg.gov.br

site: www.saude.goiania.go.gov.br

\\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



		azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (Luciana Ribeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

1.1. Ficam designados as servidoras Mônica Mendes Maranhão- Mat: 458694, CPF:548.037.991-72 como Gestora do Contrato e Luciana Ribeiro da Costa – Mat: 702749, CPF: 624.261.411-15 como Fiscal do Contrato oriundo desta solicitação.

1.2. As Logomarcas da Prefeitura de Goiânia, do Consultório na Rua e SUS, solicitada a constar nas peças de vestuários, deverão ser aplicadas de acordo com as normas constantes no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Goiânia, Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.

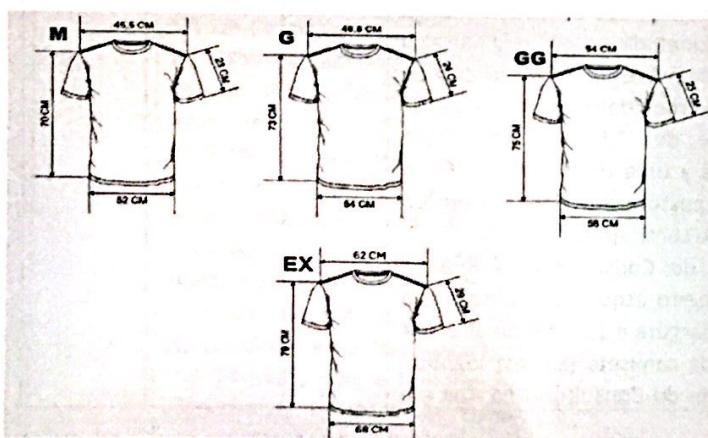
1.3 Disponível no sítio

<http://www4.goiania.go.gov.br/portal/Dados/uploads/arquivos/903/43503445833333.pdf>

<https://www.saude.gov.br/marcas>

Figura 1.1

Medidas solicitadas:



Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerável da Freitor Burges (Piso Municipal)

Avenida Getúlio Vargas nº 929 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524 8134 / e-mail: equideve.sis.saude@smg.gov.br

Site: www.saude.goianna.go.gov.br

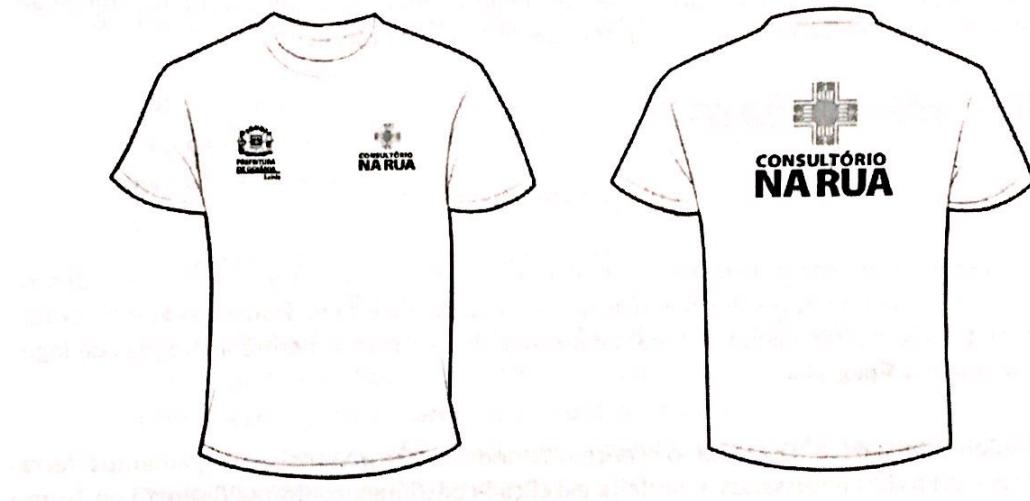
\\\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

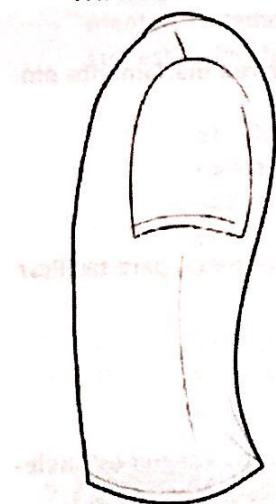
_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



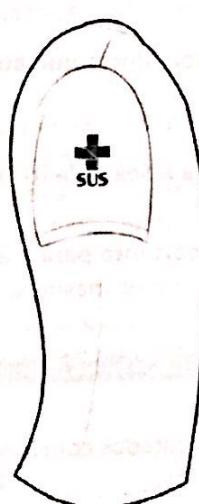
Figura 1.2 – Camiseta Branca Aplicação



MANGA DIREITA



MANGA ESQUERDA



*Detalhamento dos silks estão inclusos no ANEXO II, III, IV e V deste Termo.

Diretoria de Redes Temáticas
Gerência de Equidade em Saúde
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Residencial - Goiânia - GO CEP 74.864-900
Fone: +55 62 3524-8164 / e-mail: equidade.sns@go.gov.br
site: www.saude.goiania.go.gov.br



1.2 JUSTIFICATIVA

1.2. A aquisição de camisetas P.V Brancas personalizadas acima elencadas se faz necessária para abordagem e identificação dos servidores no atendimento do Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde. Serviço continuado de 12 em 12 meses.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

2.2. Empresa de confecção de camisetas e silkscreen que atendam os requisitos acima descritos, seguindo as orientações dos manuais que estão disponíveis em arquivo, seguindo exatamente o padrão discriminado por cada um dos manuais da marca, dentre aplicações de logomarcas, cores e tipografia.

2.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

3. DEMANDA DO ÓRGÃO

3.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) É um total de 27 servidores que atendem a população de rua diariamente em três turnos;**
- b) Horário de Segunda a Sexta de 07:00 às 0:00;**
- c) Identificação é importante para a abordagem ao morador de rua, para facilitar o diálogo e o vínculo com os mesmos;**

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) 100 camisetas brancas manga curta, ambas em malha P.V (poliéster e viscose), fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose com gramatura de 152 g/m² com característica leve, confortável e toque macio;**

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campanhas Venerando de Freitas Burges (Piso Municipal)

Av. da Cidadania, nº 939 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524-3134 / e-mail: equidade.saude@goiana.gov.br

sítio: www.saude.goiânia.gov.br

\\\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



- b) Uso diário das camisetas pelos servidores de segunda a sexta;

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- a) As equipes do Consultório na Rua, estão diretamente ligadas à Gerência da Atenção Primária, embora o Consultório na Rua seja um dispositivo da Atenção Básica, há que se considerar sua dinâmica de trabalho, diferente das equipes tradicionais, exigindo portanto uma outra lógica norteadora do processo de trabalho e assistência, haja vista a população usuária deste serviço e suas particularidades.
- b) A coordenação de equipes com essas características para conseguir desempenhar de forma satisfatória sua função também precisa de conhecer dessa lógica de trabalho e suas especificidades, norteando e dando suporte para as equipes atuarem junto à população usuária do serviço e as redes de atenção.
- c) Uso das camisetas devidamente identificadas com frequência diária para atendimento no período manhã, tarde e noite;

6. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas:

- a) 100 Camisetas será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; as demais especificações referentes ao termo estão na Nota Explicativa 1 – páginas 02,03,04,05 e 06 deste termo;
- b) Camisetas personalizadas e com Silkscreen contendo as logomarcas do Consultório na Rua e do Ministério da Saúde conforme o Manual da Marca, links disponibilizados na página 06.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Directoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

sítio: www.saude.goiânia.go.gov.br

\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA\

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20 _ Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.1.5. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.6. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.7. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.9. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campanhas Venerando de Freitas Borges (Piso Municipal)

Av. da Cidade nº 9.799 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.554-000

Fone: +55 62 3524 9134 / e-mail: equidade.saude@smg.gov.br

site: www.saude.goi.br

\\\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx

777



8.1.10. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.11. não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.1.12. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.13. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

777
Diretoria de Redes Têmáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campanhas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. da Cidade nº 929 - Bloco D - Park Loandres - Goiânia - GO CEP 74.284-900

Fone: (62) 3524-8191 / e-mail: equidade.saude@goiana.gov.br

Site: www.goiânia.go.gov.br

\\\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.7. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contatada para centralizar a movimentação financeira do município;

9.1.8. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos da transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários;

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descriptivo e consequente aceitação da proposta.

10.2. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

10.3. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.

10.4. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

10.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será de **05 (cinco) dias úteis** após o envio da mesma.

10.6. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Palácio Municipal)

Av. da Cidade nº 929 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

site: www.saude.goiânia.go.gov.br

\\\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx

777



10.7. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do desritivo. De igual modo, amostra(s) deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

10.8. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

10.9. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como "amostra gratuita" e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.10. O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

10.11. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

10.12. A reprovação será em relação à marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.

10.13. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

10.14. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto à equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas - Vitoriano de Freitas Borges (Piso Municipal)

Av. do Cerrado nº 929 - Bloco D - Park Towers - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524 8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

site: www.saude.goiania.go.gov.br

\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20 _ Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Mu-

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerando da Freitas Borges (Praça Municipal)

Av. do Cerrado, 19.979 - Bloco D - Park Izandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524 8194 / e-mail: equidade.saude@go.gov.br

sites.saude.goiânia.go.gov.br

\\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx

777



nicipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

12.3. Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

12.4. Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

12.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

12.6. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

12.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerandu de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 939 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900

Fone: +55 62 3524-8138 / e-mail: equidade.saudegoiana@gmail.com

sítio: www.saude.goiânia.go.gov.br

\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRAS



por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

- a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- b) falhar a execução do contrato.

por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.

12.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa;
- f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Rua Dr. Campos Venerando da Freitas Borges (Praça Municipal)

Av. da Cerejeira nº 929 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.964-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

site: www.prefeitura.goiânia.go.gov.br

\\\?\K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\AGOSTO 2020\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA

CAMISETAS CNR 14_08_20\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\Memo 75 SIGED 21013_20_Termo de Referencia

_Processo Camisetas CNR_LRC.docx

77



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

Goiânia, 14 de agosto de 2020.

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

Sônia Aparecida de Souza
Diretora de Redes Temáticas
Decreto nº 310/2018

Silvio José de Queiroz
Superintendência de Gestão
Redes de Atenção à Saúde
Decreto nº 810/2018

Diretoria de Redes Temáticas
Gerência de Equidade em Saúde
Palácio das Campinas Venerando da Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do cerrado nº 9.909 - Bloco D - Park Loixantes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: +55 62 3524-8136 / e-mail: equideade.smsgoiania@gmail.com
site: www.saude.goiania.go.gov.br

\\7K:\\RedeBasica\\EquidadeSaude\\DOCUMENTOS EQUIDADE\\MEMOS\\MEMOS 2020\\AGOSTO 2020\\RETIFICACAO TERMO DE REF COMPRA
CAMISETAS CNR 14_08_20\\RETIFICACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETAS CNR 140820\\Memo 75 SIGED 21013_20 _ Termo de Referencia
_Processo Camisetas CNR_LRC.docx



MEMO: 191 / 2020

SIGED: 42362 / 2020

Goiânia, 02 de outubro de 2020

DA: Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Diretoria de Redes Temáticas/ Gerência de Equidade em Saúde

PARA: Gerência de Compras e Licitação

Senhor Gerente,

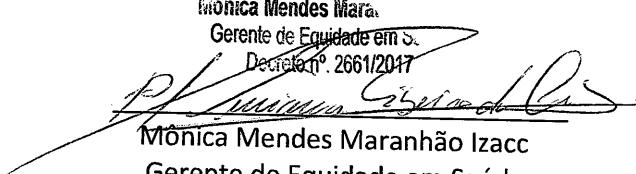
A par em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, informar que o critério de Julgamento das propostas, seja de menor valor Global no Processo BEE nº 28.212/2020 que trata de compra de camisetas e silkscreen para o Consultório na Rua.

Atenciosamente,

Mônica Mendes Maranhão Izacc

Gerente de Equidade em Saúde

Decreto nº 2661/2017


Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

diretoria de Redes Temáticas
Gerência de Equidade em Saúde
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.864-900
Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@grneil.com
site: www.saude.goiania.go.gov.br

K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\OUTUBRO 2020\Memo_191_20 SIGED 42362 –
Gerencia de Compras e LicitacaoReferente ao criterio de Julgamento Processo Camisetas BEE 28.212_CNR_LRC 02_10_20.docx





Goiânia, 02 de outubro de 2020.

PROCESSO : BEE 28212

INTERESSADO: Gerência em Equidade em Saúde

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços para confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de um ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	TAMANHO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentrizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e</p>	40 un	M		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.						
2	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.	40 un	G				



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3	<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga centralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.</p>	10 un	GG					
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

4	<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos nesteterno.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro.</p> <p>- 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.</p>	10 un	EX			
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--	--	--

Ficam designados as servidoras Mônica Mendes Maranhão- Mat: 458694, CPF:548.037.991-72 como Gestora do Contrato e Luciana Ribeiro da Costa – Mat: 702749, CPF: 624.261.411-15 como Fiscal do Contrato oriundo desta solicitação.

As Logomarcas da Prefeitura de Goiânia, do Consultório na Rua e SUS, solicitada a constar nas

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Térreo – Park Lozandes - Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



peças de vestuários, deverão ser aplicadas de acordo com as normas constantes no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Goiânia, Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.

1.3

Disponível

no

906

sítio <http://www4.goiania.go.gov.br/portal/Dados/uploads/arquivos/903/435034458333333.pdf>

<https://www.saude.gov.br/marcas>

Figura 1.1

Medidas solicitadas:

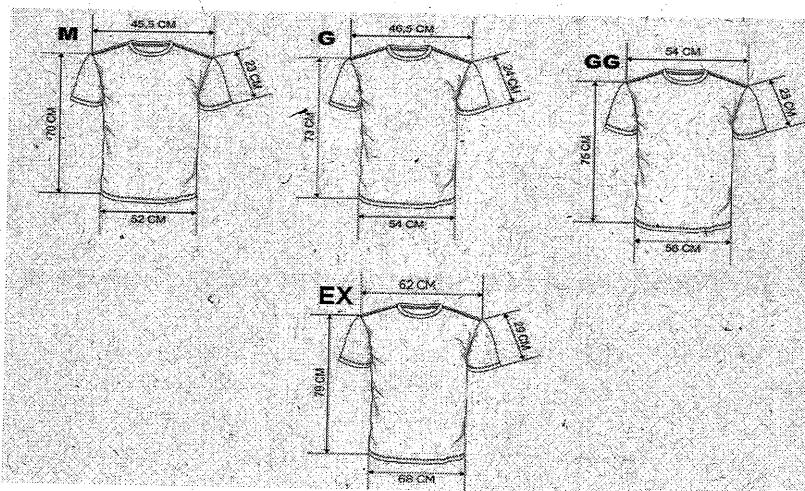
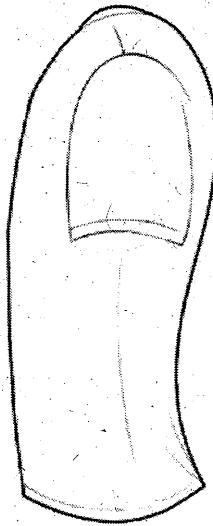


Figura 1.2 – Camiseta Branca Aplicação

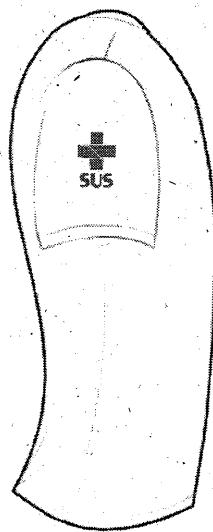




MANGA DIREITA



MANGA ESQUERDA



*Detalhamento dos silks estão inclusos no ANEXO II, III, IV e V deste Termo.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2. A aquisição de camisetas P.V Brancas personalizadas acima elencadas se faz necessária para abordagem e identificação dos servidores no atendimento do Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Empresa de confecção de camisetas e silkscreen que atendam os requisitos acima descritos, seguindo as orientações dos manuais que estão disponíveis em arquivo, seguindo exatamente o padrão discriminado por cada um dos manuais da marca, dentre aplicações de logomarcas, cores e tipografia.

A Contratada deverá executar o serviço em 30 dias utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

Entrega em remessa única.

3. DEMANDA DO ÓRGÃO

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) É um total de 27 servidores que atendem a população de rua diariamente em trêsturnos;
- b) Horário de Segunda a Sexta de 07:00 às 0:00;
- c) Identificação é importante para a abordagem ao morador de rua, para facilitar o diálogo e o vínculo com os mesmos;

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) 100 camisetas brancas manga curta, ambas em malha P.V (poliéster e viscose) fina 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose com gramatura de 152 g/m² com característica leve,



confortável e toque macio;

- b) Uso diário das camisetas pelos servidores de segunda a sexta;

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- a) As equipes do Consultório na Rua, estão diretamente ligadas à Gerência da Atenção Primária, embora o Consultório na Rua seja um dispositivo da Atenção Básica, há que se considerar sua dinâmica de trabalho, diferente das equipes tradicionais, exigindo portanto uma outra lógica norteadora do processo de trabalho e assistência, haja vista a população usuária deste serviço e suas particularidades.
- b) A coordenação de equipes com essas características para conseguir desempenhar de forma satisfatória sua função também precisa de conhecer dessa lógica de trabalho e suas especificidades, norteando e dando suporte para as equipes atuarem junto à população usuária do serviço e as redes de atenção.
- c) Uso das camisetas devidamente identificadas com frequência diária para atendimento no período manhã, tarde e noite;

6. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas:

- a) 100 Camisetas serão divididas entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscosé, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; as demais especificações referentes ao termo estão na Nota Explicativa 1 – páginas 02, 03, 04, 05 e 06 desteterno;
- b) Camisetas personalizadas e com Silkscreen contendo as logomarcas do Consultório na Rua e do Ministério da Saúde conforme o Manual da Marca, links disponibilizados na página 06;

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;



Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do município;

Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos da transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários;

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Terreiro – Park Lozandes - Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descriptivo e consequente aceitação da proposta.

A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.

Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da mesma.

O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descriptivo. De igual modo, amostra(s) deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como "amostra gratuita" e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações/técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua rejeição pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

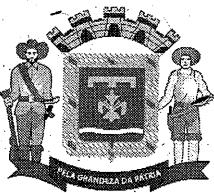
A rejeição será em relação à marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto à equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS PENALIDADES E DASSANÇÕES

Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02ms.goiania@gmail.com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa com - pensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadre-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade dessa proposta;
- não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

- ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- falhar a execução do contrato.

por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais combinações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadre-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- apresentar documentação falsa;
- fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- fazer declaração falsa;
- ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



Fabiana Fernandes <compras02sms.goliania@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Contratação de empresa para confecção de camisetas

Fabiana Fernandes <compras02sms.goliania@gmail.com>
Cc: contato1@sacolaeologicabrasil.com.br, atendimento@sclan.com.br, wnuuniformes@yahoo.com.br, compras@graficafranciscana.com.br, riuniformes@hotmail.com, adm@targetbones.com.br, luciana@guigalele.com.br, prorol
atendimento@lojamb.com.br, contato@lotusbrancoconfecoes.com.br, contato@daniuniformes.com, Guedes Caldeira <contato@climauniformes.com.br>, varella@varella.com.br, adesanuniformes@gamil.com, contato@ojamiran
contato@dinouniformes.com.br, anapurus@riferuniformes.com.br, vendas3@riferuniformes.com.br, contato <contato@universuniformes.com.br>, contato@uniformesprefeitura.com.br, contato@opcaouniformes.com.br, gicaou
contato@casadouniformes.com.br, tokinhauniformes@hotmail.com, uniformes@bol.com.br, uniformeindustriaborges@mail.com, hebert@hebertuniformes.com.br, contato@hebertuniformes.com.br, comercial@pangao.com.br, ven
in.confeccoes@hotmail.com, SALMO CARLOS FILHO Filho <frugatejuliana@gmail.com>

Bom dia!

Estamos ENVIANDO , em anexo, **Contratação de empresa para confecção e silkscreen de camisetas**, conforme discriminado no documento (*Termo de Referência*).

Solicitamos o envio de sua proposta de preços o mais URGENTE possível, devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Bem como, caso não haja interesse em enviar sua proposta de preços, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

Contamos com sua colaboração.

Fabiana Fernandes
Gerência de Compras
Fones: (62) 3524-1609 / 1621 / 1628

BEE 28212-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO-2-10-20.doc
515K



FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA
7 DE SETEMBRO, SN - QUADRA21 LOTE 31 - PARQUE
FLAMBOYANT - Aparecida De Goiânia - GO - CEP: 74920-786
FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA
CNPJ: 10.460.635/0001-25 IE: 104594722

(62) 3278.8312

frugattejuliana@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIA

CNPJ: 37.623.352/0001-03

35243138

Validade da proposta
15/10/2020

Avenida do Cerrado, 00 - BLOCO D - Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-092

Previsão de entrega
5 dias

Qt	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
40	51118 - CAMISETA 67% POL 33% VISC JC1	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; TAM M	18,20	728,00
40	36517-G - CAMISETA GOLA O TAM G	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; TAM G	18,20	728,00
10	36542-GG - CAMISETA GOLA O TAM GG	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; TAM GG	18,20	182,00
10	160101 - CAMISETA GOLA O TAM EXG	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; TAM EXG	18,20	182,00
Total				1.820,00
Valor líquido				1.820,00

Observações:

AS CAMISETAS SERÃO SILCADAS CONFORME NA FRENTE, COSTA E MANGA.
 VENDEDOR RESPONSÁVEL: SALMO CARLOS FILHO



UNIFORMES PROFISSIONAIS

Rio Novo, 05 de outubro de 2020

A
PREFEITURA DE GOIÂNIA
GERÊNCIA EM EQUIDADE EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO			
		QUANT	TAM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e	40	M	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
2	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e	40	G	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
3	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do	10	GG	R\$ 25,50	R\$ 255,00

RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338 – VILA FRANÇA – RIO NOVO / MG
 CNPJ: 10.242.466/0001-57
 TEL: 32 3274-1506

www.ghcuniformes.com.br

I.E: 0010834640074

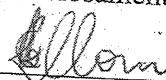
e-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

	tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e				
4	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e	10.	EX	R\$ 31,50	R\$ 315,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 2.610,00

Validade do orçamento: 15 dias;

Todos os impostos estão inclusos no valor.

Atenciosamente


GEÓRGIA RODRIGUES IMBELLONI
 SÓCIA-ADMINISTRATIVA
 CPF: 089.198.646-40

RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338 – VILA FRANÇA – RIO NOVO / MG
 CNPJ: 10.242.466/0001-57
 TEL: 32 3274-1506
www.ghcuniformes.com.br

LE: 0010834640074

e-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

Relatório de Cotação: BEE 29212- CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS

Pesquisa realizada entre 02/10/2020 09:42:37 e 02/10/2020 10:46:36

Relatório gerado no dia 06/10/2020 10:01:04 (IP: 201.88.200.229)

Item 1: camiseta

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	1	R\$ 23,22 (un)	R\$ 23,22	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA	NºPregão:492020 UASG:927085	30/06/2020	R\$ 26,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.	NºPregão:32020 UASG:983479	06/05/2020	R\$ 23,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	NºPregão:32020 UASG:983479	06/05/2020	R\$ 20,90
Valor Unitário				R\$ 23,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO	11558	30/04/2020	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 22,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,22				

Valor Global:

R\$ 23,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R\$ 23,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta, cor branca, em malha poliéster viscose (pv malha fria): 67% poliéster e 33% viscose gramatura. a arte deverá ser impressa pelo processo de silk, do símbolo do força no esporte (13cm x 6cm) no lado superior esquerdo da parte da frente da camisa; símbolo do segundo tempo centralizado na parte da frente da camisa (22 cm x 18 cm), a arte deverá ser impressa pelo processo de silk, do símbolo do ministério do esporte (10cm x 3,5cm) na parte de trás da camisa parte superior 4 cm a baixo na gola e 2 cm abaixo o símbolo do governo federal (14cm x 6cm), a arte deverá ser impressa pelo processo de silk, do símbolo do 36º bim (10cm x 7cm) na manga do braço esquerdo e símbolo do exército brasileiro (8cm x 9cm) na manga do braço direito, tamanho: 6 à 16 anos.	10.9

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA	Data: 30/06/2020 09:30
Objeto: Contratação Aquisição de Fardamentos e Acessórios para os Agentes de Trânsito e Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisas em PV branca composição 67x33% em pintura silk.	SRP: NÃO
CatSer: 10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa , fardamento , camiseta	Identificação: Nº Pregão:492020 / UASG:927085

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PA

Valor da Proposta Final

R\$ 26,97

CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.084.695/0001-49 ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

* VENCEDOR *

Descrição: Camisas em PV branca composição 67x33% em pintura silk.

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 23,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Data: 06/05/2020 09:04

Objeto: Aquisição de Camisas e Uniformes para atender as necessidades dos Órgãos e Secretariais do Município de Cordeiros.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confecção de Roupa / Fardamento / Camiseta - Camisetas em malha PV anti-pilling (uniformes) personalizada, GOLA V

Identificação: Nº Pregão:32020 / UASG:983479

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: BA

Valor da Proposta Final

R\$ 23,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.007.708/0001-14 AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO

* VENCEDOR *

Descrição: CAMISETAS EM MALHA PV ANTI-PILLING (UNIFORMES) PERSONALIZADA. GOLA V

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 20,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Data: 06/05/2020 09:04

Objeto: Aquisição de Camisas e Uniformes para atender as necessidades dos Órgãos e Secretariais do Município de Cordeiros.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confecção de Roupa / Fardamento / Camiseta - Camisetas em malha PV anti-pilling (uniformes) personalizada. GOLA POLO

Identificação: Nº Pregão:32020 / UASG:983479

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: BA

Valor da Proposta Final

R\$ 20,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
42.007.708/0001-14	AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO * VENCEDOR *	

Descrição: CAMISETAS EM MALHA PV ANTI-PILLING (UNIFORMES) PERSONALIZADA. GOLA POLO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARÁ-FMS/GO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de macacão, botas em couro, bonés, camisetas e camisas todos atendendo aos padrões nacionais do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificações do Termo-de Referência – Anexo I do Edital.

Descrição: CAMISETA COM SILK NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO PV: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE -CAMISETA COM SILK NA COR BRANCA COMPOSIÇÃO PV: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 30/04/2020 07:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 11558

Lote/Item: 2/1

Ata: [link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Valor da Proposta Final

R\$ 22,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
10.460.635/0001-25	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA * VENCEDOR *	

Descrição: Descrição não informada

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 11,97	R\$ 8,89	R\$ 7

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 60 a 60

Preço Único

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
CAMISETA\ TIPO:UNISSEX\ TIPO MANGA:CURTA\ TIPO GOLA:V\ COR:BRANCA\ TAMANHO:SOB MEDIDA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA\ MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE)\ APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR CAMISETA\ TIPO:UNISSEX\ TIPO TECIDO:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE\ TIPO MANGA:CURTA\ TIPO GOLA:CARECA\ COR:BRANCA\ TAMANHO:GRANDE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIO 24\ 170 G/M2\ APLICAÇÃO:PROJETO EDUCACIONAL	2020

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2018

Número do Item: 00149

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais esportivos, equipamentos e materiais diversos.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$49,00

Valor Unitário do Item: R\$ 34,68

Código do CATMAT: 458679

Descrição do Item: CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:V, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTAMPA, MATERIAL:MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO:UNIFORME ESCOLAR

Descrição Complementar: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA V, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTAMPA, MATERIAL MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO UNIFORME ESCOLAR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JSPORT

Data do Resultado: 11/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S. SCHNEIDER EIRELI

CNPJ/CPF: 28629492000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



P. red. Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 3.053, de 14 de dezembro de 2018, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação do servidor Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 2.887 de 02 de janeiro de 2019, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves às Empresas M Uniformes Indústria e Comércio Eireli ME, CNPJ 11.371.364/0001-02, situada na Rua Santa Teresa, nº.133, Bairro Centro, São João Del Rei, CEP 36.300-114, Uniforme Dias Eireli Epp, CNPJ 10.638.444/0001-00, situada na Rua Bahia, nº.1680, Bairro São Sebastião, Divinópolis/MG, CEP 35500-068 e Zenite Comercial Ltda ME, CNPJ 24.687.735/0001-01, situada na Av. Amilcar Savassi de Souza, nº.68, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.880-390, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 41/2019, Pregão Presencial nº 25/2019 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.
- 1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 41/2019 e seus anexos.
- 1.2 - APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – À presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2019:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND.	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	CAMISETA MANGA CURTA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK ATE 02 (CORES) FRENTE OU COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	ZENITE	19,27	7.708,00
LOTE 02	2	CAMISETA SEM MANGA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK ATE 02 (CORES) FRENTE OU COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	DIAS MELLO	19,22	7.688,00
LOTE 03	3	CAMISETA MANGA CURTA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK 03 (CORES) FRENTE OU COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	M UNIFOR	19,83	7.932,00
LOTE 04	4	CAMISETA MANGA CURTA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK 04 (CORES) FRENTE OU COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	ZENITE	19,90	7.960,00
LOTE 05	5	CAMISETA MANGA CURTA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK ATE 02 (CORES) FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	ZENITE	19,89	7.956,00
LOTE 06	6	CAMISETA MANGA CURTA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK 03 (CORES) FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	DIAS MELLO	19,87	7.948,00
LOTE 07	7	CAMISETA MANGA CURTA, COR UNICA, MALHA PV, ANTI PILLING, SILK 04 (CORES) FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P/M/G/GG.	400	UN	ZENITE	19,89	7.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LOTE 08	8	CAMISETA MANGA COMPRIDA, COR ÚNICA, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE TOTAL, COSTA TAMANHO A3, PATROCINADORES E MANGA DE COR LISA.	400	UN	DIAS MELLO	27,50	11.000,00
LOTE 09	9	CAMISETA MANGA CURTA, PODENDO SER COMUM OU BABY LOOK, TAMANHOS P/M/G/GG/XG, MALHA "DRY", COR UNICA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, PODENDO TER ILUSTRAÇÕES E/OU LOGOMARCAS NA FRENTE E/OU COSTAS.	120	UN	DIAS MELLO	27,50	3.300,00
	10	CAMISA PROGEA TAMANHO 08 E 10 - CAMISA BRANCA, DE MALHA PV, ANTI PILLING, MANGA CURTA E GOLA TIPO "V" NA COR VERDE EM RIBANA. EMBLEMA DO PROGEA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. DIZERES "PÓLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS" NA MANGA DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DIZERES NAS COSTAS "JUNTOS SOMOS MAIS PROGEA". TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	40	UN	ZENITE	17,57	702,80
LOTE 10	11	CAMISA PROGEA TAMANHO 12 A 16 - CAMISA BRANCA, DE MALHA PV, ANTI PILLING, MANGA CURTA E GOLA TIPO "V" NA COR VERDE EM RIBANA. EMBLEMA DO PROGEA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. DIZERES "PÓLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS" NA MANGA DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DIZERES NAS COSTAS "JUNTOS SOMOS MAIS PROGEA". TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	80	UN	ZENITE	17,57	1.405,60
	12	CAMISA PROGEA TAMANHO P/M/G/GG ADULTO, CAMISA BRANCA, DE MALHA, MANGA CURTA E GOLA TIPO "V" DA COR VERDE. EMBLEMA DO PROGEA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. DIZERES "PÓLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS" NA MANGA DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DIZERES NAS COSTAS "JUNTOS SOMOS MAIS PROGEA" (CONFORME AMOSTRA). TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	50	UN	ZENITE	18,50	925,00
	13	CAMISA PROGEA TAMANHO P/M/G/GG ADULTO BABY LOOK, CAMISA BRANCA, DE MALHA, MANGA CURTA E GOLA TIPO "V" DA COR VERDE EMBLEMA DO PROGEA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO. DIZERES "PÓLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS" NA MANGA DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DIZERES NAS COSTAS "JUNTOS SOMOS MAIS PROGEA" (CONFORME AMOSTRA). TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	50	UN	ZENITE	18,50	925,00
LOTE 11	14	CAMISA PROERD TAMANHO 08 E 10 -CAMISA BRANCA, DE MALHA PV, ANTI PILLING, MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR VERMELHA COM VIÉS VERMELHO NA GOLA E PUNHO, SÍMBOLO DA PÓLICIA MILITAR EM UMA DAS MANGAS E NA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL. DIZERES E DESENHOS CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	40	UN	DIAS MELLO	18,30	732,00
	15	CAMISA PROERD TAMANHO 12 A 16 -CAMISA BRANCA, DE MALHA PV, ANTI PILLING, MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR	80	UN	DIAS MELLO	18,30	1.464,00

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

		VERMELHA COM VIÉS VERMELHO NA GOLA E PUNHO, SÍMBOLO DA POLÍCIA MILITAR EM UMA DAS MANGAS E NA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL. DIZERES E DESENHOS CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.						
16		CAMISA PROERD TAMANHO P/M/G/GG ADULTO - CAMISA BRANCA, DE MALHA PV, ANTI PILLING, MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR VERMELHA COM VIÉS VERMELHO NA GOLA E PUNHO, SÍMBOLO DA POLÍCIA MILITAR EM UMA DAS MANGAS E NA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL. DIZERES E DESENHOS CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	50	UN	DIAS MELLO	18,30	915,00	
17		CAMISA PROERD TAMANHO P/M/G/GG ADULTO BABY LOOK - CAMISA BRANCA, DE MALHA PV, ANTI PILLING, MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR VERMELHA COM VIÉS VERMELHO NA GOLA E PUNHO, SÍMBOLO DA POLÍCIA MILITAR EM UMA DAS MANGAS E NA OUTRA DA PREFEITURA MUNICIPAL. DIZERES E DESENHOS CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. TODOS OS EMBLEMAS E DESENHOS SÃO SILK.	50	UN	DIAS MELLO	18,30	915,00	

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 25/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2019, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.

6.2 – A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade ou em outro órgão de acordo com a solicitação.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.



CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de imidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 41/2019, Pregão Presencial nº 25/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, à empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

- 12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 25/2019 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.
- 13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº. 41/2019 - Pregão Presencial nº 25/2019, estiveram presentes os senhores: Marcio Ferreira Xavier, Dannyellen Geralda Dias e Maria Helena Ávila Figueiredo, prepostos das Empresas: Zenite Comercial Ltda ME, Uniformes Dias Eireli Epp e M Uniformes Indústria e Comércio Eireli ME, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 41/2019 do Pregão Presencial nº 25/2019, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.
- 15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Coronel Xavier Chaves, 19 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES
(COMPRADOR)**

M Uniformes Indústria e Comércio Eireli ME
CNPJ 11.371.364/0001-02

Uniforme Dias Eireli Epp
CNPJ 10.638.444/0001-00

Zenite Comercial Ltda ME
CNPJ 24.687.735/0001-01

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF n.º

2 -
CPF n.º

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO CUSTO: GERENCIA EQUIDADE EM SAUDE
PEDIDO DE COMPRA : 342 / 2020

PAG.: 001
DATA: 01/09/2020
CABASTRO: 1195603 ANNA PAULIA COSTA ARAUJO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE UN.	VLR ESTIMADO	VLR ULT. ENTRADA
1	674745	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO M	40,00 UN	18,20	0,00
2	674753	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO G	40,00 UN	18,20	0,00
3	674761	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO GG	10,00 UN	18,20	0,00
4	674770	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO EX	10,00 UN	18,20	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PREÇO): 1.820,00
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA: 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO EM SI
LKSCREEN DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSULTORIO D
E RUA DA SMS, CONFORME MEMO N 75/20 DA GERENCIA DE EQUIDADE
EM SAUDE DA SMS.

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Esp. de Licitação

[Assinatura]
Clerlei R. Lopes
Presidente
Decreto N° 1003/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

SECRETARIO(A)

SEDETEC

COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: GERENCIA EQUIDADE EM SAUDE

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 342 / 2020

DATA PEDIDO : 01/09/2020

PROCESSO: DOTACAO:

PAG.: 1

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	674745	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO M		40,00 UN		
	743003	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA EPP		18,2000	15	728,0000
	394394	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIR		19,8900	13	795,6000
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		20,9000	18	836,0000
	110396	APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		22,0000	18	880,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		23,0000	18	920,0000
	742988	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME		25,5000	16	1.020,0000
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		26,9700	18	1.078,8000
	361321	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOI		34,6800	21	1.387,2000
		MEDIA.....		23,8925		955,7000
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....		23,89		955,60
		MEDIANA.....		22,5000		900,0000
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		22,50		900,00
2	674753	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO G		40,00 UN		
	743003	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA EPP		18,2000	15	728,0000
	394394	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIR		19,8900	13	795,6000
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		20,9000	18	836,0000
	110396	APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		22,0000	18	880,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		23,0000	18	920,0000
	742988	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME		25,5000	16	1.020,0000
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		26,9700		1.078,8000
	361321	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOI		34,6800	21	1.387,2000
		MEDIA.....		23,8925		955,7000
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....		23,89		955,60
		MEDIANA.....		22,5000		900,0000
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		22,50		900,00
3	674761	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO GG		10,00 UN		
	743003	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA EPP		18,2000	15	182,0000
	394394	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIR		19,8900	13	198,9000
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		20,9000	18	209,0000
	110396	APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		22,0000	18	220,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		23,0000		230,0000
	742988	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME		25,5000		255,0000
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		26,9700		269,7000
	361321	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOI		34,6800	21	346,8000
		MEDIA.....		23,8925		238,9250
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....		23,89		238,90
		MEDIANA.....		22,5000		225,0000
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		22,50		225,00
4	674770	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO EX		10,00 UN		
	743003	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA EPP		18,2000	15	182,0000
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		20,9000		209,0000
	110396	APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNIC		22,0000		220,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		23,0000		230,0000

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: GERENCIA EQUIDADE EM SAUDE

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 342 / 2020

PROCESSO: DOTACAO:

PAG.: 2

DATA PEDIDO : 01/09/2020

ITEM CODIGO ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTE	VAL UNIT	VAL TOTAL
	4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	26,9700	269,7000	
	742988 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	31,5000	315,0000	
	361321 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	34,6800	346,8000	
	MEDIA.....	25,3214	253,2140	
	MEDIA COM 2 DECIMAIS....	25,32	253,20	
	MEDIANA.....	23,0000	230,0000	
	MEDIANA COM 2 DECIMAIS.,	23,00	230,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->			1.820,0000	
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ----->			2.403,5390	
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ----->			2.255,0000	
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ----->			2.403,30	
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ----->			2.255,00	

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	06/10/2020	ARP-BANCO DE PRECOS	62 5241500
34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	06/10/2020	ARP-BANCO DE PRECOS	62 0
110396 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL	06/10/2020	ARP-BANCO DE PRECOS	62 0
361321 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	06/10/2020	ARP-PAINEL DE PRECOS	0 0
392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	06/10/2020	ARP-BANCO DE PRECOS	62 35241588
394394 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	06/10/2020	ARP - PP 25/2019	0 0
742988 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	06/10/2020	GERENTE	0
743003 FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA EPP	06/10/2020	GERENTE	0

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO E PERSONALIZACAO EM SI
LKSCREEN DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSULTORIO D
E RUA DA SMS, CONFORME MEMO N 75/20 DA GERENCIA DE EQUIDADE
EM SAUDE DA SMS.

Municipal de Saúde
Comissão Esp. de Licitação
Clerígio R. Lopes
Presidente
Decreto N° 003/2018
DIVISÃO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

SEDETEC

SMP5267N

33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS**

PROCESSO BEE Nº : 28.212

INTERESSADO : Gerência em Equidade em Saúde

ASSUNTO : Aquisição

DESPACHO Nº 310/2020 – Encaminhem-se os autos à Gerência em Equidade em Saúde para emissão de **PARECER TÉCNICO** da Pesquisa de Preços realizada, a fim de averiguar se a mesma está em conformidade com o determinado por essa Gerência em seu Termo de Referência.

Salientamos que utilizamos como Pesquisa de Preços de Mercado: Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes – fls. 18/29; e Propostas de Preços recebidas de fornecedores – fls. 14/17.

Solicitamos a **MÁXIMA URGÊNCIA** no envio do Parecer Técnico para a continuidade dos autos.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia,
aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2.020.

**Gerência de Compras
Comissão Especial de Licitação**



PROCESSO BEE Nº: 28.212

INTERESSADO: Gerência de Compras /Comissão Especial de Licitações

ASSUNTO: Parecer Técnico

DESPACHO Nº 986 /2020

Considerando as propostas elencadas no Despacho nº 310/2020, encaminhem-se os autos à Gerência de Compras / Comissão Especial de Licitação, o Parecer Técnico das Pesquisas de Preço de Mercado recebidas de fornecedores e Ata de Registro de Preços Lançados.

Classificação	Fornecedor	Tamanho	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Parecer Técnico
Camiseta PV Branca com Silk,	Frugatte e Troia Confecções LTDA. EPP	M	40	18,20	728,00	Atende às especificações solicitadas
		G	40	18,20	728,00	
		GG	10	18,20	182,00	
		EX	10	18,20	182,00	
Camiseta PV Branca com Silk,	GHC Uniformes Profissionais LTDA. ME	M	40	25,50	1.020,00	Atende às especificações solicitadas
		G	40	25,50	1.020,00	
		GG	10	25,50	255,00	
		EX	10	25,50	255,00	
		M	40	20,90	836,00	
		G	40	20,90	836,00	

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

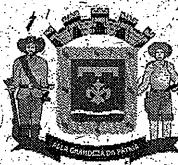
Av. do Cerrado nº 899 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

site: www.saude.goiania.go.gov.br

K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\OUTUBRO 2020\Camisetas CnR - Parecer Técnico

Compras e Licitacao\Processo BEE 28.212_Parecer Tecnico Aquisicao Camisetas CnR _ Compras e Licitacao_LRC2020.docx



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Camiseta PV Branca com Silk,	Prefeitura Municipal de Goiânia	GG	10	20,90	209,00	Atende às especificações solicitadas
		EX	10	20,90	209,00	
Camiseta PV Branca com Silk,	Fundo Municipal de Saúde SMS	M	40	23,00	920,00	Atende às especificações solicitadas
		G	40	23,00	920,00	
		GG	10	23,00	230,00	
		EX	10	23,00	230,00	
Camiseta PV Branca com Silk,	Secretaria Municipal de Saúde	M	40	26,97	1.078,80	Atende às especificações solicitadas
		G	40	26,97	1.078,80	
		GG	10	26,97	269,70	
		EX	10	26,97	269,70	
Camiseta PV Branca com Silk,	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia	M	40	22,00	880,00	Atende às especificações solicitadas
		G	40	22,00	880,00	
		GG	10	22,00	220,00	
		EX	10	22,00	220,00	

Diretoria de Redes Temáticas

Gerência de Equidade em Saúde

Palácio das Campinhas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com

site: www.saude.goiania.go.gov.br

K:\RedeBásica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MÉMOS\MEMOS 2020\OUTUBRO 2020\Camisetas CnR - Parecer Técnico

Compras e Licitacao\Processo BEE 28.212_Parecer Tecnico Aquisicao Camisetas CnR _ Compras e Licitacao_LRC2020.docx



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Camiseta PV Branca com Silk,	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	M	40	34,68	1.387,20	Atende às especificações solicitadas
		G	40	34,68	1.387,20	
		GG	10	34,68	346,80	
		EX	10	34,68	346,80	
Camiseta PV Branca com Silk,	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	M	40	19,89	795,60	Atende às especificações solicitadas
		G	40	19,89	795,60	
		GG	10	19,89	198,90	

Atenciosamente,

Diretoria de Redes Temáticas / GERÊNCIA DE EQUIDADE EM SAÚDE, aos 08 (oito)
dias do mês de outubro de 2020.

Mônica Mendes Maranhão Isacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

Mônica Mendes Maranhão Isacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

Diretoria de Redes Temáticas
Gerência de Equidade em Saúde
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 599 - Bloco D - Park Lozândes - Goiânia - GO CEP 74.384-900

Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com
site: www.saude.goiania.go.gov.br

K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\OUTUBRO 2020\Camisetas CnR - Parecer Técnico
Compras e Licitacao\Processo BEE 28.212_Parecer Tecnico Aquisicao Camisetas CnR _ Compras e Licitacao_LRC2020.docx



Goiânia, 08 de outubro de 2020.

PROCESSO : BEE 28212

INTERESSADO: Gerência em Equidade em Saúde

Compra Direta 041

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços para confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de um ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	TAMANHO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha duplã; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas</p>	40 un	M		

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Térreo – Park Lozandes - Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.						
2	Camiseta PV Branca A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m ² ; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO-II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo. Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga centralizada. Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de	40 un	G				

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Téreo – Park Lozandes - Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



	mídia para salvamento do arquivo.					
3	<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocated; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos neste termo.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentrada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.</p>	10 un	GG			



4	<p>Camiseta PV Branca</p> <p>A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 23 cm de comprimento, ombro a ombro 45 cm comprimento, com bainha simples de 2,5 cm; A largura da camiseta deverá ser de 52 cm e a altura 70 cm; As costuras que ligam a gola às mangas, serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Aplicação do Brasão da Prefeitura de Goiânia na altura do peito direito (ANEXO II), etiquetada nas cores originais ANEXO V (Policromia), com medida total de 10,0 cm de largura e de 9,5 cm de altura estampada, conforme anexos contidos nesteterno.</p> <p>Aplicação do logotipo do SUS na manga direita, etiquetada na cor original azul (monocromia) ANEXO III e IV (escala de cores), com medida total de 7,0 cm de largura e de 7,5 cm de altura estampada a uma distância de 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga ecentralizada.</p> <p>Logotipo do Consultório na Rua na altura do peito esquerdo (frente), com 9,5 cm de largura e 10,5 cm de altura, e no verso da camiseta (costas) logotipo centralizado do Consultório na Rua em azul com as medidas proporcionais 21,0 cm de altura e 25 cm de largura conforme ANEXO II e IV (indicação de escala de cores), e manual da marca. Endereços para baixar manuais da marca inseridos no rodapé da página, e ou entrar em contato com a Gerência de Equidade em Saúde (LucianaRibeiro – 3524-8134) para o fornecimento das logomarcas, munidos de mídia para salvamento do arquivo.</p>	10 un	EX		
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--	--

OBS.: O critério de julgamento das propostas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

Ficam designados as servidoras Mônica Mendes Maranhão- Mat: 458694, CPF: 548.037.991-72 como Gestora do Contrato e Luciana Ribeiro da Costa – Mat: 702749, CPF: 624.261.411-15 como Fiscal do Contrato oriundo desta solicitação.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av do Cerrado nº 999 - Bloco D Térreo - Park Lozandes - Goiânia - GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

As Logomarcas da Prefeitura de Goiânia, do Consultório na Rua e SUS, solicitada a constar nas peças de vestuários, deverão ser aplicadas de acordo com as normas constantes no Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Goiânia, Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.

1.3

Disponível

no

sítio <http://www4.goiania.go.gov.br/portal/Dados/uploads/arquivos/903/43503445833333.pdf>

<https://www.saude.gov.br/marcas>

Figura 1.1

Medidas solicitadas:

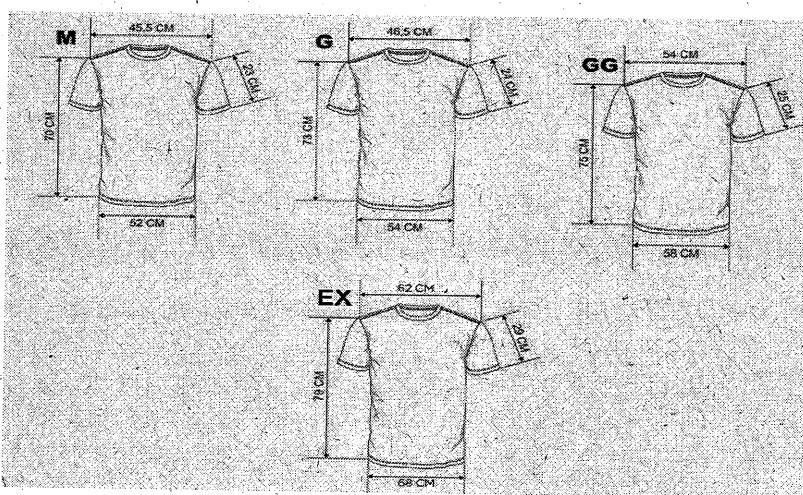


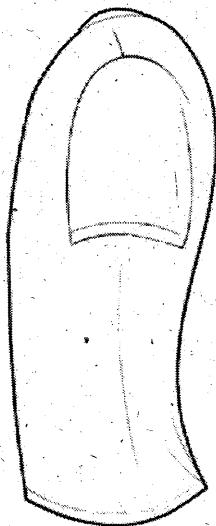
Figura 1.2 – Camiseta Branca Aplicação



www.goiania.go.gov.br



MANGA DIREITA



MANGA ESQUERDA



*Detalhamento dos silks estão inclusos no ANEXO II, III, IV e V deste Termo.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2. A aquisição de camisetas P.V Brancas personalizadas acima elencadas se faz necessária para abordagem e identificação dos servidores no atendimento do Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Empresa de confecção de camisetas e silkscreen que atendam os requisitos acima descritos, segundo as orientações dos manuais que estão disponíveis em arquivo, seguindo exatamente o padrão discriminado por cada um dos manuais da marca, dentre aplicações de logomarcas, cores e tipografia.

A Contratada deverá executar o serviço em 30 dias utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

Entrega em remessa única.

3. DEMANDA DO ÓRGÃO

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) É um total de 27 servidores que atendem a população de rua diariamente em três turnos;
- b) Horário de Segunda a Sexta de 07:00 às 00:00;
- c) Identificação é importante para a abordagem ao morador de rua, para facilitar o diálogo e o vínculo com os mesmos;

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) 100 camisetas brancas manga curta, ambas em malha P.V (poliéster e viscose), fibra 30% com 67% de poliéster e 33% de viscose com gramatura de 152 g/m² com característica leve;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

confortável e toque macio;

- b) Uso diário das camisetas pelos servidores de segunda a sexta;

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- a) As equipes do Consultório na Rua, estão diretamente ligadas à Gerência da Atenção Primária, embora o Consultório na Rua seja um dispositivo da Atenção Básica, há que se considerar sua dinâmica de trabalho, diferente das equipes tradicionais, exigindo portanto uma outra lógica norteadora do processo de trabalho e assistência, haja vista a população usuária deste serviço e suas particularidades.
- b) A coordenação de equipes com essas características para conseguir desempenhar de forma satisfatória sua função também precisa de conhecer dessa lógica de trabalho e suas especificidades, norteando e dando suporte para as equipes atuarem junto à população usuária do serviço e as redes de atenção.
- c) Uso das camisetas devidamente identificadas com frequência diária para atendimento no período manhã, tarde e noite;

6. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas:

- a) 100 Camisetas será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha PV branca, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; as demais especificações referentes ao termo estão na Nota Explicativa 1 – páginas 02,03,04,05 e 06 desteterno;
- b) Camisetas personalizadas e com SilkScreen contendo as logomarcas do Consultório na Rua e do Ministério da Saúde conforme o Manual da Marca, links disponibilizados na página 06.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 15 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;



Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contatada para centralizar a movimentação financeira do município;

Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos da transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários;

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS E/OU INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Térreo – Park Lozandes - Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02sms.goiania@gmail.com



e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no desritivo e consequente aceitação da proposta.

A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra estará sendo considerado.

Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será de 05 (cinco) dias úteis após o envio da mesma.

O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do desritivo. De igual modo, amostra(s) deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como "amostra gratuita" e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O não envio de amostra e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua rejeição pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

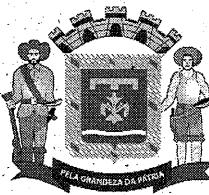
A rejeição será em relação à marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informação técnica.

Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto à equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando é quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS PENALIDADES E DASSANÇOES

Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadre-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade dessa proposta;
- não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

- ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- falhar a execução do contrato.

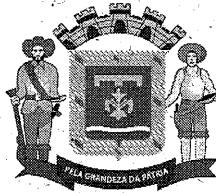
por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais combinações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadre-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- apresentar documentação falsa;
- fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- fazer declaração falsa;
- ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av do Cerrado nº 999 – Bloco D Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP 74.884-900 / Fone: 55 (62) 3524-1609 / 1628 / 1621
E-mail: compras02ms.goiania@gmail.com



Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

3

Publicação da Cotação Eletrônica 041/2020 no COMPRASNET- Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e silkscreen de camisetas

Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>
9 de outubro de 2020 08:55
Cco: contato1@sacolaeologicabrasil.com.br, atendimento@scclar.com.br, wnumiformes@yahoo.com.br, compras@graficafrcana.com.br, R.I.
UNIFORMES EPI LTDA <iuniformes@hotmail.com>, adm@targetbones.com.br, luciana@gugalele.com.br, proroupas@yahoo.com.br, LOJAMB
UNIFORMES <contato@lojamb.com.br>, atendimento@lojadoprofissional.com.br, atendimento@lojamb.com.br,
 contato@lotusbrancoconfeccoes.com.br, contato@daniuniformes.com, Guedes Caldeira <contato@climauniformes.com.br>, varella@varella.com.br,
 adesanuniformes@gamil.com, contato@lojamirante.com.br, atendimento@fardasexpress.com.br, mhuniformesonline@mhuniformesonline.com.br,
 contato@dinouniformes.com.br, anapurus@griferuniformes.com.br, vendas3@griferuniformes.com.br, contato <contato@universouniformes.com.br>,
 contato@uniformesprefeitura.com.br, contato@opcaouniformes.com.br, opcaouniformes2005@hotmail.com, contato@fabricadeuniformes.com.br,
 loock@loockuniformes.com.br, contato@casadouniformes.com.br, tokinhauniformes@hotmail.com, uniformes@bol.com.br,
 uniformeindustriaborges@mail.com, hebert@hebertuniformes.com.br, contato@hebertuniformes.com.br, comercial@pandao.com.br,
 vendas@workvest.com.br, contato@casadouniforme.com.br, contato@workvest.com.br, trapyzomba <trapyzomba@brturbo.com.br>,
 atendimento@kapitaoamerica.com.br, ablxindustriaecomercio@gmail.com, workvest.epi@gmail.com, contato@globaluniformes.com.br, L'affiche
 Uniformes Profissionais <lafficheuniformes@gmail.com>, Luzilene Ribeiro <vendas@abacouniformes.com.br>, jcédistribuidora@hotmail.com,
 ln.confeccoes@hotmail.com, SALMO CARLOS FILHO Filho <frugattejuliana@gmail.com>

Boa tarde!

Informamos que a solicitação foi publicada junto a Plataforma do COMPRASNET (UASG 926995) - COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 41/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de um ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Salientamos que o prazo de encerramento para inserção de Propostas de Preços junto a referida Plataforma será até o dia 14/10/2020 - 4ª feira, até às 10:00 horas.

Atenciosamente,

Fabiana Fernandes

Gerência de Compras e Licitações

Tel: (62) 3524-1609 / 3524-1621

Compra Direta 41-20-BEE 28212-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO-2-10-20.doc
515K

Licitação**Dispensa/Inexigibilidade**

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação**Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica**

08/10/2020 17:10:47

Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 09/10/2020, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica**Órgão**

97320 - ESTADO DE GOIAS

UASG de Atuação

926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº da Cotação Eletrônica

00041/2020

Inciso do Artigo 24

II

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de empresa para confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da SMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, que será disponibilizado através de pedidos dos interessados por e-mail. Itens da COTACAO:CAMISETA PV BRANCA, SENDO 40 UN- M, 40 UN- G, 10 UN- GG E 10 UN-EX.TOTAL: 100 UN -CAMISETAS. OBS: SERÁ CONSIDERADO O DESCRIPTIVO SOLICITO NO TERMO

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 14/10/2020 às 10:00

Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet**Pedido de Cotação**

Soluções SERPRO

Servicos do Governo

Sair

SIASG - Ambiente Produção

135

Local de Entrega: Av. Perimetral Norte ,Condomínio Goiazém, Bl. E, Galpão 09 e - Vila João Vaz - Goiânia - GO**Valor de Referência:** R\$ 1.820,00**Quantidade de Participantes:** 23**Situação:** Encerrado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Para adjudicar um fornecedor selecione-o, opcionalmente preencha um valor e uma justificativa para negociação, e clique no botão apropriado.

Para negociar o valor de um fornecedor adjudicado, preencha o valor e uma justificativa para negociação e clique no botão apropriado.

Para cancelar, desfazer o cancelamento do item ou cancelar a adjudicação preencha a justificativa e clique no botão apropriado.

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Lance/Proposta R\$	Data/hora do Lance/Proposta	Valor Negociado R\$	Ação
<input type="radio"/> 36.189.026/0001-77	CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI	1.599,97	14/10/2020 10:16:36		Declarar
<input type="radio"/> 09.381.250/0001-93	KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA	1.600,00	14/10/2020 10:15:24		Declarar
<input type="radio"/> 38.407.451/0001-10	M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.700,00	14/10/2020 10:11:27		Declarar
<input type="radio"/> 29.590.876/0001-17	JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	1.745,00	14/10/2020 10:12:02		Declarar
<input type="radio"/> 19.617.801/0001-29	DIAMANTE CONFECOES E COMERCIO - EIRELI	1.888,50	14/10/2020 10:15:04		Declarar
<input type="radio"/> 38.334.935/0001-87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	1.919,99	14/10/2020 10:03:21		Declarar
<input type="radio"/> 33.941.939/0001-00	BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425	2.100,00	14/10/2020 05:56:02		Declarar
<input type="radio"/> 37.967.962/0001-24	REMA DISTRIBUICOES E COMERCIO LTDA	2.200,00	13/10/2020 22:44:40		Declarar
<input type="radio"/> 10.460.635/0001-25	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA	2.289,70	13/10/2020 18:38:57		Declarar
<input checked="" type="radio"/> 38.087.010/0001-89	LEONARDO APARECIDO MORAIS DE SOUZA 39104762878	2.450,00	09/10/2020 18:58:49		Declarar
<input type="radio"/> 33.877.507/0001-87	ARCA DE NOE CONFECOES EIRELI	2.490,00	09/10/2020 10:29:22		Declarar
<input type="radio"/> 11.309.519/0001-72	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	2.500,00	13/10/2020 11:53:43		Declarar
<input type="radio"/> 37.619.360/0001-86	HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	2.600,00	14/10/2020 10:03:24		Declarar
<input type="radio"/> 20.484.795/0001-68	RAIMUNDA COSTA SILVA 27070514387	2.700,00	13/10/2020 22:15:32		Declarar
<input type="radio"/> 07.594.306/0001-62	HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	2.900,00	12/10/2020 13:24:25		Declarar
<input type="radio"/> 07.714.084/0001-81	ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868	4.500,00	09/10/2020 17:43:15		Declarar
<input type="radio"/> 07.338.845/0001-30	ARM COMERCIO E SERVICO LTDA	4.900,00	13/10/2020 16:24:25		Declarar
<input type="radio"/> 35.672.775/0001-98	VR DA SILVA ALIMENTOS	5.000,00	13/10/2020 15:33:23		Declarar
<input type="radio"/> 23.583.048/0001-75	VISAO ARTIGOS MILITARES LTDA	5.000,00	13/10/2020 16:26:00		Declarar
<input type="radio"/> 18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA	5.000,00	14/10/2020 09:59:17		Declarar
<input type="radio"/> 18.526.693/0001-16	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640	9.900,00	13/10/2020 14:48:09		Declarar
<input type="radio"/> 38.310.980/0001-00	WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	50.000,00	13/10/2020 09:28:13		Declarar
<input type="radio"/> 37.247.119/0001-73	MH LXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	100.000,00	09/10/2020 09:34:26		Declarar

Justificativa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

326

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2020

Objeto: Contratação de empresa para confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da SMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, que será disponibilizado através de pedidos dos interessados por e-mail. Itens da COTAÇÃO:CAMISETA PV BRANCA, SENDO 40 UN-M, 40 UN- G, 10 UN- GG E 10 UN-EX.TOTAL: 100 UN -CAMISETAS. OBS: SERÁ CONSIDERADO O DESCRIPTIVO SOLICITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data/horário abertura da Sessão Pública: 09/10/2020 - 08:00h
 Data/horário encerramento da Sessão Pública: 14/10/2020 - 10:00h

Observações Gerais: Informamos que os dados complementares da presente compra (ex: detalhamento do descriptivo, prazo e local de entrega, forma de pagamento, etc) será disponibilizado através de pedidos dos interessados pelos seguintes e-mails: (comprassms.goiania@gmail.com, compras02sms.goiania@gmail.com, comprassms.goiania03@gmail.com) e telefones (62 3524-1525/1609/1628). OBS: SERÁ CONSIDERADO O DESCRIPTIVO SOLICITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: CAMISETA**Descrição Complementar:** Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: v, cor: branca, tamanho: sob medida, características adicionais: com estampa, material: malha pv (67% poliéster e 33% viscose), aplicação: uniforme escolar**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Saco 1,00 UN**Valor de referência:** R\$ 1.820,00**Valor do menor lance:** R\$ 1.599,97**Situação:**Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 30**Endereço entrega do produto:**Av. Perimetral Norte ,Condomínio Goiazém, Bl. E, Galpão 09 e - Vila João Vaz - Goiânia - GO

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
KLEMPAS MAQUINAS TEXTEIS LTDA	09.381.250/0001-93	3.000,00	09/10/2020 08:14:47	FINNO
CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI	36.189.026/0001-77	10.000,00	09/10/2020 09:02:40	CH
REMA DISTRIBUICOES E COMERCIO LTDA	37.967.962/0001-24	3.500,00	09/10/2020 09:21:23	REMA
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	100.000,00	09/10/2020 09:34:26	Similar
ARCA DE NOE CONFECOES EIRELI	33.877.507/0001-87	2.490,00	09/10/2020 10:29:22	DINOSSAUROS
FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA	10.460.635/0001-25	2.500,00	09/10/2020 11:55:53	FRUGATTE
DIAMANTE CONFECOES E COMERCIO - EIRELI	19.617.801/0001-29	2.800,00	09/10/2020 14:04:58	DIAMANTE
ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868	27.714.084/0001-81	4.500,00	09/10/2020 17:43:15	BECOR
LEONARDO APARECIDO MORAIS DE SOUZA 39104762878	38.087.010/0001-89	4.000,00	09/10/2020 18:57:34	Diversas
M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.407.451/0001-10	2.990,00	12/10/2020 09:41:31	M4
HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	07.594.306/0001-62	3.800,00	12/10/2020 13:23:58	PRIME
JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	29.590.876/0001-17	2.290,00	13/10/2020 09:02:47	kauê
WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	38.310.980/0001-00	50.000,00	13/10/2020 09:28:13	DVS
VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	11.309.519/0001-72	10.000,00	13/10/2020 11:52:16	SOL
NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640	18.526.693/0001-16	9.900,00	13/10/2020 14:48:09	NPC CONFECCÕES
VR DA SILVA ALIMENTOS	35.672.775/0001-98	5.000,00	13/10/2020 15:33:23	GRUPOBV
DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	38.334.935/0001-87	100.000,00	13/10/2020 15:45:01	Olho no Brinde
ARM COMERCIO E SERVICO LTDA	07.338.845/0001-30	5.000,00	13/10/2020 16:24:12	Própria
VISAO ARTIGOS MILITARES LTDA	23.583.048/0001-75	5.000,00	13/10/2020 16:26:00	vsa
RAIMUNDA COSTA SILVA 27070514387	20.484.795/0001-68	2.700,00	13/10/2020 22:15:32	SANROSS UNIFORMES
BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425	33.941.939/0001-00	2.500,00	14/10/2020 05:55:19	dy serviços
HELBERT RAMOS VIEIRA 10592764613	37.619.360/0001-86	1.000.000,00	14/10/2020 09:35:11	ERV
UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA	18.250.413/0001-90	5.000,00	14/10/2020 09:59:17	UNILIMA

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**1.599,97
1.600,00
1.700,00
1.745,00
1.888,50**CNPJ/CPF**
36.189.026/0001-77
09.381.250/0001-93
38.407.451/0001-10
29.590.876/0001-17
19.617.801/0001-29**Data/Horário**
14/10/2020 10:16:36
14/10/2020 10:15:24
14/10/2020 10:11:27
14/10/2020 10:12:02
14/10/2020 10:15:04**Eventos do Item****Evento****Motivo**
Não houve eventos para este item.**Data/Horário****Eventos da Cotação****Evento****Motivo**
Não houve eventos para esta Cotação.**Data/Horário****Despacho de Adjudicação**

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação Eletrônica.

Despacho de Homologação

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação Eletrônica.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 14/10/2020, às 10h19, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

 Imprimir o
Relatório

UASG: 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Número Cotação: 412020

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
33.877.507/0001- 87	ARCA DE NOE CONFECOES EIRELI	NELVINA ALVES DE SOUSA	(73)32915978	vendasdinossauros@gmail.com
07.338.845/0001- 30	ARM COMERCIO E SERVICO LTDA	Rogerio Lima Bento	(31) 33341729	arm@armbrindes.com.br
33.941.939/0001- 00	BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425	BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA	(84) 92125830	dyservicos@hotmail.com
36.189.026/0001- 77	CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI	NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA	(83) 96515108	dtudocia@hotmail.com
38.334.935/0001- 87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	DANIELESKROSK@GMAIL.COM	(45) 99530422	DANIELESKROSK@GMAIL.COM
19.617.801/0001- 29	DIAMANTE CONFECOES E COMERCIO - EIRELI	TATIANE BERCAM	(31) 25513200	diamanteuniformes.comercial@gmail.com
10.460.635/0001- 25	FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA	SALMO CARLOS FILHO	(62)84255751	frugattejuliana@gmail.com
07.594.306/0001- 62	HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	MARIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO	(11)45143810	comercial@handour.com.br
37.619.360/0001- 86	HELBERT RAMOS VIEIRA 10592764613	HELBERT RAMOS VIEIRA	(28)99202135	ORCAMENTOERV@GMAIL.COM
29.550.876/0001- 17	JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	Jose Antonio Arantes	(64) 92463131	joseantonioarantes@gmail.com
09.381.250/0001- 93	KLEMP'S MAQUINAS TEXTILS LTDA	VANDERLEI JOSE JUNKES	(47)33723096	licitacao@klemps.com.br
38.087.010/0001- 89	LEONARDO APARECIDO MORAIS DE SOUZA 39104762878	LEONARDO APARECIDO MORAIS DE SOUZA	(17)99613457	leo7751@hotmail.com
10.407.451/0001- 73	M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLARA ALVES MARTINS	(62)32780018	adm.finaceiro@sobandadeirasgo.com.br
37.247.119/0001- 16	MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARIANA ALMEIDA EVANGELISTA	(22)98641047	mhlxx@mhlxx.com.br
18.526.693/0001- 27	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640	NILTON GLAY FERREIRA FRANCA	(34) 33120789	niltonglay@hotmail.com
27.714.084/0001- 81	ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446668	ODECO MARTINS DA SILVA	(55)30264980	contato@becormalhas.com.br
20.484.795/0001- 68	RAIMUNDA COSTA SILVA 27070514387	RAIMUNDA COSTA SILVA	(62)30864557	sanrossuniformes@gmail.com
37.967.962/0001- 24	REMA DISTRIBUICOES E COMERCIO LTDA	GLORIA MAURINA DE CARVALHO TAVARES	(98) 88148319	remadistribuidoraltada@gmail.com
18.250.413/0001- 90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA	CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	(28) 30368701	adminunilima@gmail.com
11.309.519/0001- 72	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	ROSEANE SOUZA DA HORA	(71) 33655198	licitacoes@varojohnides.com.br
23.583.048/0001- 75	VISAO ARTIGOS MILITARES LTDA	FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA	(62)32073737	visaomilitar@gmail.com
35.672.775/0001- 98	VR DA SILVA ALIMENTOS	VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA	(61)98254454	vandertira@gmail.com
38.310.980/0001- 00	WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	WILLAME MENEZES DOS SANTOS	(94)81610106	vendaswillame@hotmail.com

E-mails de todos fornecedores: vendasdinossauros@gmail.com; arm@armbrindes.com.br; dyservicos@hotmail.com; dtudocia@hotmail.com; frugattejuliana@gmail.com; comercial@handour.com.br; ORCAMENTOERV@GMAIL.COM; joseantonioarantes@gmail.com

Selecionar Todos



Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

Solicitação de Proposta e Documentação- COMPRA DIRETA 41/2020

Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>
Para: DTUDO E CIA <dtudoecia@hotmail.com>

14 de outubro de 2020 10:43

Bom dia!

Conforme acordado, vimos pelo presente, em relação à **COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 41/2020 - Plataforma COMPRASNET (UASG 926995)**, solicitar o envio, via e-mail, da **Proposta de Preço (conforme solicitado no Termo de Referência) + Documentação Jurídico-Fiscal da empresa** (certidões de regularidade + cópia Contrato Social).

No aguardo do atendimento da solicitação até às 15:00 horas do dia 14/10/2020.

Atenciosamente,

Fabiana Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras
(62) 3524-1525 / 1609 / 1628

*Confirmar o recebimento deste

Compra Direta 41-20-BEE 28212-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO-2-10-20.doc
515K

D`TUDO E CIA

CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA

36.189.026/0001-77

PROPOSTA 279950/2020 – COTAÇÃO ELETRÔNICA 41/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

RECIFE, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ITEM 01: CAMISETA PV BRANCA A CAMISETA SERÁ DIVIDIDA ENTRE FRENTE, COSTAS E MANGAS CURTAS, AMBAS COM MALHA PV BRANCA, FIO 30, COM 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 152 G/M²; ARTIGO COM CARACTERÍSTICAS LEVE, CONFORTÁVEL E TOQUE MACIO; GOLA OLÍMPICA FEITA EM TECIDO RIBANA COM 25 MM DE ALTURA QUE GARANTE A ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA ACOMPANHAR O PESCOÇO, COSTURADO COM PESPONTO FEITO EM MÁQUINA COM AGULHA DUPLA; MANGA CURTA DE APROXIMADAMENTE 23 CM DE COMPRIMENTO, OMBRO A OMBRO 45 CM COMPRIMENTO, COM BAINHA SIMPLES DE 2,5 CM; A LARGURA DA CAMISETA DEVERÁ SER DE 52 CM E A ALTURA 70 CM; AS COSTURAS QUE LIGAM A GOLA ÀS MANGAS, SERÃO FEITAS COM PESPONTO FEITO EM MÁQUINA COM AGULHA DUPLA IDÊNTICAS ÀS GOLAS, TODO O CONJUNTO SERÁ COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO, E TERÁ ACABAMENTO OVERLOCADO; APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA NA ALTURA DO PEITO DIREITO (ANEXO II), ETIQUETADA NAS CORES ORIGINAIS ANEXO V (POLICROMIA), COM MEDIDA TOTAL DE 10,0 CM DE LARGURA E DE 9,5 CM DE ALTURA ESTAMPADA, CONFORME ANEXOS CONTIDOS NESTE TERMO. APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DO SUS NA MANGA DIREITA, ETIQUETADA NA COR ORIGINAL AZUL (MONOCROMIA) ANEXO III E IV (ESCALA DE CORES), COM MEDIDA TOTAL DE 7,0 CM DE LARGURA E DE 7,5 CM DE ALTURA ESTAMPADA A UMA DISTÂNCIA DE 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA E CENTRALIZADA. LOGOTIPO DO CONSULTÓRIO NA RUA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO (FRENTE), COM 9,5 CM DE LARGURA E 10,5 CM DE ALTURA, E NO VERSO DA CAMISETA (COSTAS) LOGOTIPO CENTRALIZADO DO CONSULTÓRIO NA RUA EM AZUL COM AS MEDIDAS PROPORIONAIS 21,0 CM DE ALTURA E 25 CM DE LARGURA CONFORME ANEXO II E IV (INDICAÇÃO DE ESCALA DE CORES), E MANUAL DA MARCA. ENDEREÇOS PARA BAIXAR MANUAIS DA MARCA INSERIDOS NO RODAPÉ DA PÁGINA, E OU ENTRAR EM CONTATO COM A GERÊNCIA DE EQUIDADE EM SAÚDE (LUCIANA RIBEIRO) (3524-8134) PARA O FORNECIMENTO DAS LOGOMARCAS.

TAMANHOS: 40 M / 40 G / 10 GG / 10 EXG

QUANTIDADE DE FORNECIMENTO: 100 (CEM UNIDADES);

VALOR GLOBAL: R\$ 1.599,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS;

SOMOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL;

FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS NO PREÇO DA PROPOSTA

BANCO INTER Nº 077 / AG 0001-9 / CC 5512296-5

ATENCIOSAMENTE

NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA
DIRETOR COMERCIAL
81 9 9624-2862

36.189.026/0001-77

CH SERVIÇOS DE CONFECOES SOB MEDIDA
RUA LOPES DE CARVALHO, 21, LOJA 08
BAIRRO: MADALENA - CEP:50.610-170

RECIFE - PE

CH SERVICOS DE
CONFECOES SOB
MEDIDA
EIRELI:36189026000177

Assinado de forma digital por CH
SERVICOS DE CONFECOES SOB
MEDIDA EIRELI:36189026000177
Dados: 2020.10.14 10:30:05
-03'00'

RUA LOPES DE CARVALHO, 21 LOJA 08
MADALENA
CEP.: 50.610-170
RECIFE-PE
81 9 9624-2862
dtudoecia@hotmail.com

120

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1978, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.989.764-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4763982, órgão expedidor SSPPE - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, 197, APT 504, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, CEP 52020220, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI e nome fantasia D'TUDO & CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: R LOPES DE CARVALHO, 21, LOJA 08, MADALENA, RECIFE, PE, CEP 50.610-170.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

ATIVIDADES DE CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, CORTINAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARQUIVOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL,

Req: 81000000037682

Página 1

Certifico o Registro em 30/01/2020

30/01/2020

JUCEPE

Arquivamento 20209918292 de 30/01/2020 Protocolo 209918292 de 23/01/2020 NIRE 26600289810

Nome da empresa CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148846636479586

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI**

VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHO DE USO DOMÉSTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CHAVEIRO E COMÉRCIO DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Req: 81000000037682

Página 2



Certifico o Registro em 30/01/2020

30/01/2020

Arquivamento 20209918292 de 30/01/2020 Protocolo 209918292 de 23/01/2020 NIRE 26600289810

Nome da empresa CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148846636479586

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI**

totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a

Req: 81000000037682

Página 3



Certifico o Registro em 30/01/2020

30/01/2020

Arquivamento 20209918292 de 30/01/2020 Protocolo 209918292 de 23/01/2020 NIRE 26600289810

Nome da empresa CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148846636479586

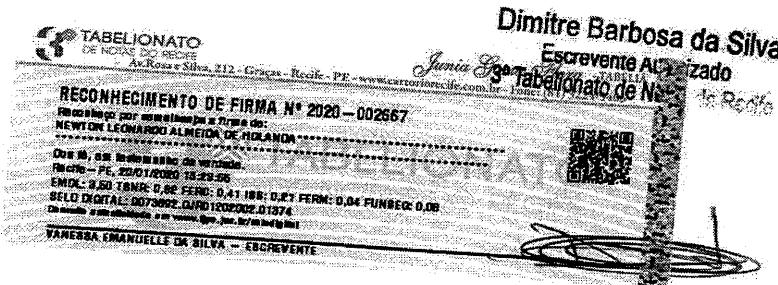
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RECIFE, 16 de janeiro de 2020.

Newton Leonardo Almeida de Holanda
NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA



Req: 81000000037682

Página 4

30/01/2020

Certifico o Registro em 30/01/2020

JUCEPE

Arquivamento 20209918292 de 30/01/2020 Protocolo 209918292 de 23/01/2020 NIRE 26600289810

Nome da empresa CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148846636479586



209918292

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI
PROTÓCOLO	209918292 - 23/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600289810
CNPJ 36.189.026/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020
SOB N: 26600289810

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20209918292

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

Certifico o Registro em 30/01/2020

30/01/2020

JUCEPE

Arquivamento 20209918292 de 30/01/2020 Protocolo 209918292 de 23/01/2020 NIRE 26600289810

Nome da empresa CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148846636479586



125

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.189.026/0001-77
Razão Social: CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI
Nome Fantasia: D'TUDO & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 0872958-14 Inscrição Municipal: 668.994-9
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 105.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/01/2020
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 3: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 8: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 14: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 15: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 16: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 17: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 18: 9529-1/02 - CHAVEIROS

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 50.610-170
Endereço: RUA LOPES DE CARVALHO, 21 - LOJA 08 - MADALENA
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (83) 96515108
E-mail: RICARDO CASIMIRO.CONTADOR@OUTLOOK.COM

426

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 031.989.764-80
Nome: NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA
Carteira de Identidade: 4763982 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 22/03/1996 Data de Nascimento: 21/06/1978
E-mail: dtudoecia@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 031.989.764-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA
Carteira de Identidade: 4763982 Órgão Expedidor: SSP PE
Data de Expedição: 08/04/1997 Data de Nascimento: 21/06/1978
Filiação Materna: CAROLINA FLORA ALMEIDA DE HOLANDA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 58.040-730
Endereço: RUA PRES ROOSEVELT, 88 - AP 203 - EXPEDICIONARIO
Município / UF: João Pessoa / Paraíba
Telefone: (83) 99843033
E-mail: dtudoecia@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS



- 327

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.189.026/0001-77
Razão Social: CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI
Nome Fantasia: D'TUDO & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2020
Código de Controle: 67B11C33A9929823

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/10/2020
Código de Controle: 2020092102375038561890

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2020
Código de Controle: 127861092020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.189.026/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
NOME EMPRESARIAL CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'TUDO & CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R LOPES DE CARVALHO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO LOJA 08
CEP 50.610-170	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE
ENDERECO ELETRÔNICO RICARDOCASIMIRO.CONTADOR@OUTLOOK.COM		UF PE
		TELEFONE (83) 9651-5108

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

029

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serv](#)



Fale co
o Simp

Busca

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar

consulta Optantes

Data da consulta: 22/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **36.189.026/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0872958-14	031
CPF/CNPJ:	36.189.026/0001-77	
Razão Social:	CH SERVICOS DE CONFECOES SOB MEDIDA EIRELI	
Nome Fantasia:	D'TUDO & CIA	
Endereço		
CEP:	50.610-170	
Rua:	RUA LOPES DE CARVALHO	
Número:	21	
Complemento:	- LOJA 08	
Bairro:	MADALENA	
Município:	RECIFE	
Município IBGE:	11606	
Estado:	PE	
Telefone :	83	96515108
Email:	RICARDOCASIMIRO.CONTADOR@OUTLOOK.COM	

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (NATUREZA EMPRESARIA)	
Capital Social:	105.000,00	
Regime:	SIMPLES NACIONAL	
Situação SINTEGRA:	ATIVO	
Situação Contribuinte:	ATIVO	
Data desta Situação Cadastral:	30/01/2020	

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade Secundária:	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4759-3/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	7729-2/02	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICIAIS
	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	9529-1/02	CHAVEIROS
	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

7711-0/00

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

1413-4/02

CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

4754-7/01

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4723-7/00

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Terça-Feira, 10 de Março de 2020 às 18:41:49.

[Voltar \(v\)](#)



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI

2. CMC

668.994-9

3. Endereço

RUA LOPES DE CARVALHO, 21 LOJA 08LOJA 08
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-170, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

36.189.026/0001-77

5. Atividade Econômica

4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4744-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4743-70-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICais
1413-40-2 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4712-10-0 COM VAR DE MERC EM GERAL, COM PREDOM DE PROD ALIM - MINIMERC, MERC E ARMAZÉNS
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
9529-10-2 CHAVEIROS
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4743-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4754-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4763-60-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4759-80-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

6. Descrição

Cifíco, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidores

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

858.9560.8818

10. Expedida em

Recife, 03 de SETEMBRO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de AGOSTO de 2020



S.E.F.A.Z.

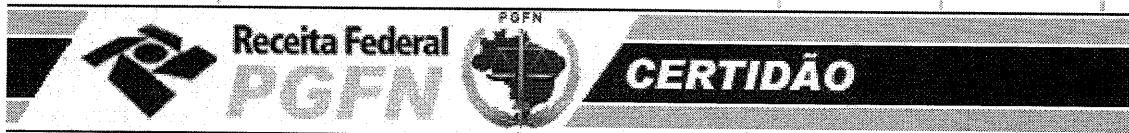
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAISNúmero: **2020.000004910667-93**Data de Emissão: **17/09/2020****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI**Endereço: **RUA LOPES DE CARVALHO, 21 - LOJA 08**Bairro: **MADALENA**Município: **RECIFE**Inscrição Estadual: **0872958-14** CNPJ: **36.189.026/0001-77** CNAE Principal: **4712-1/00** CEP: **50.610-170**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **15/12/2020**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



635



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI
CNPJ: 36.189.026/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:16 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **D9E8.2DED.0FAE.3598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)

36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**

PROCESSO BEE Nº : 28.212

INTERESSADO : Gerência em Equidade em Saúde

ASSUNTO : Aquisição

DESPACHO Nº 314/2020 – Encaminhem-se os autos à Gerência em Equidade em Saúde para análise da Proposta de Preço + Documentação da empresa **CH SERVIÇOS DE CONFECÇÕES SOB MEDIDA EIRELI (fls. 19/35)**, devendo ser emitido **PARECER TÉCNICO**, a fim de averiguar se a mesma está em conformidade com o determinado por essa Gerência em seu Termo de Referência.

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA no envio do Parecer Técnico para a continuidade dos autos.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 14
(quatorze) dias do mês de outubro de 2.020.


Ana Paula Silvestre
Gerência de Compras



PROCESSO BEE Nº: 28.212

INTERESSADO: Gerência de Compras /Comissão Especial de Licitações

ASSUNTO: Solicitação Próximo Colocado

DESPACHO Nº 987 /2020

Considerando a proposta 279950/0 – Cotação Eletrônica 41/2020 do estabelecimento D'Tudo e Cia – CH Serviços de Confecções Sob Medida, o mesmo nos pede a desconsideração do lance (vide e-mail-anexo aos autos), solicitamos o próximo colocado da Cotação.

Atenciosamente,

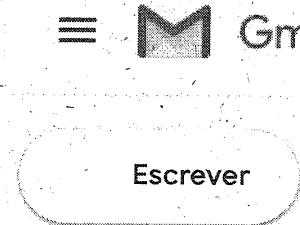
Diretoria de Redes Temáticas / GERÊNCIA DE EQUIDADE EM SAÚDE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2020.

Mônica Mendes Maranhão Isacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº. 2661/2017

Mônica Mendes Maranhão Isacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº. 2661/2017

Diretoria de Redes Temáticas
Gerência de Equidade em Saúde
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900.
Fone: +55 62 3524-8134 / e-mail: equidade.smsgoiania@gmail.com
site: www.saude.goiania.go.gov.br

K:\RedeBasica\EquidadeSaude\DOCUMENTOS EQUIDADE\MEMOS\MEMOS 2020\OUTUBRO 2020\Camisetas CnR - Parecer Técnico
Compras e Licitacao\Despacho 987_20_Processo BEE 28.212_Parecer Tecnico Aquisicao Camisetas CnR _ Compras e
Licitacao_LRC2020.docx



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 226

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 153

[Imap]/Sent

CASA DA ACOLHIDA

CnR

CUCA FRESCA

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

Gerência

Nenhum contato do Hangouts

Encontre alguém

Confecção e Silk de camisetas para o C

Gerência de Equidade em Saúde

Boa Tarde, Solicito a gentileza de encaminhar amostra da camisa

Gerência de Equidade em Saúde

Retificando telefone de Contato, Luciana (62)99409-6202

D'TUDO E CIA

para mim

BOM DIA,

PEDIMOS A GENTILEZA DE DESCONSIDERAR NOSSO LANCE,

CERTOS DE SERMOS ATENDIDOS.

LEONARDO HOLANDA

81 9 96242862

De: Gerência de Equidade em Saúde <equidade.smsgoiania@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 14:52

Para: dtudoecia@hotmail.com <dtudoecia@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Confecção e Silk de camisetas para o Consultório n.

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Gerência de Equidade em Saúde

Aos Cuidados de Fabiana, Boa tarde, encaminhei um e-mail solic

compras sms

16/10/2020

Confecção e Silk de camisetas para o Consultório na Rua _ Gerência de Equidade _ Secretaria Municipal de Goiânia - equidade.s...



Pesquisar e-mail

39

Escrever

Caixa de entrada 226

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 153

[Imap]/Sent

CASA DA ACOLHIDA

CnR

CUCA FRESCA

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

Gerência

Nenhum contato do Hangouts

Encontre alguém

Confecção e Silk de camisetas para o C

Gerência de Equidade em Saúde <equidade.smsgoiania@gmail.com>
para dtudoecia

Boa Tarde,

Solicito a gentileza de encaminhar amostra da camiseta tamanhos proposta informada, atentar para o item 10 do Termo de Referência
Envio as logomarcas e manuais da marca inseridos neste e-mail.

Enviar por gentileza a amostra para :

Paço Municipal - Av. do Cerrado nº 999
Bloco D, 1º andar, sala 03, Gerência de Equidade em Saúde - Parque das Nações
CEP 74.884-092 Goiânia - GO
Fone: +55 62 3524-8134

Luciana Ribeiro da Costa
(62)3524-8134 / (62)99403-6202

Solicito confirmação de recebimento do e-mail.

--
Atenciosamente,

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Diretoria de Redes Temáticas
Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
SMS Goiânia

Paço Municipal - Av. do Cerrado nº 999
Bloco D, 1º andar, Parque Lozandes
CEP 74.884-092 Goiânia - GO
Fone: +55 62 3524-8134

6 anexos



Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

Solicitação de Proposta e Documentação- COMPRA DIRETA 41/2020

Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>
Para: licitacao@klemps.com.br

16 de outubro de 2020 15:58

Boa tarde!

Conforme acordado, vimos pelo presente, em relação à **COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 41/2020 - Plataforma COMPRA'SNET (UASG 926995)**, solicitar o envio, via e-mail, da **Proposta de Preço (conforme solicitado no Termo de Referência) + Documentação Jurídico-Fiscal da empresa** (certidões de regularidade + cópia Contrato Social).

No aguardo do atendimento da solicitação até às 09:00 horas do dia 19/10/2020.

Atenciosamente,

Fabiana Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras
(62) 3524-1525 / 1609 / 1628

*Confirmar o recebimento deste

Compra Direta 41-20-BEE 28212-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO-2-10-20.doc
515K



Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

Solicitação de Proposta e Documentação- COMPRA DIRETA 41/2020

Licitação Klemps <licitacao@klemps.com.br>
Para: Fabiana Fernandes <compras02sms.goiania@gmail.com>

16 de outubro de 2020 16:32

Boa tarde ,

Segue em anexo Proposta de preços e documentos solicitados ,

Att,
Vanderlei Junkes
vendas@klemps.com.br
47 3372 - 3096
47 9 9902 8655 whats
[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

- 3º Alt Contrato Social Aut. JUCESC.pdf**
704K
- BALANÇO PATRIMONIAL 2019.pdf**
2049K
- CND ESTADUAL VCTO 10-11.pdf**
37K
- CND FALENCIA SC VCTO 23-10.pdf**
15K
- CND FEDERAL VCTO 13-03-2021.pdf**
74K
- CND FGTS VCTO 03-11.pdf**
104K
- CND MUNICIPAL VCTO 06-01.pdf**
18K
- CND NEG DEB TRAB VCTO 22-12.pdf**
85K
- PROPOSTA KLEMPIS.pdf**
771K

Klemps Máquinas Têxteis LTDA

CNPJ 09.381.250/0001-93 IE 25.560.239-1

Rua Prefeito José Bauer, 1727 – Três Rios do Sul – CEP: 89254-100 -Jaraguá do Sul -SC,
telefone (47) 3372-3096, e-mail: contato@klemps.com.br.

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2020

1– PROPOSTA DE PREÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GOIANIA - GO

Item	Descrição da confecção	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Camiseta, tipo: unisex, tipo manga: curta, tipo gola: v, cor: branca, tamanho: sob medida, características adicionais: com estampa, material: malha pv (67% poliéster e 33% viscose).</p> <p>OBS: SERÁ CONSIDERADO O DESCRIPTIVO SOLICITO NO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Fabricante: KLEMP'S MAQ TÊXTEIS LTDA</p> <p>Marca do Produto: FINNO</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Procedência (País): BRASIL</p>	PC	100	16,00	R\$ 1.600,00
TOTAL: Um mil e seiscentos reais					R\$ 1.600,00

Declaramos:

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GOIANIA - GO** seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2020 - A vigência se dará de acordo com o item 10.1. do Termo de Referência: "A responsabilidade da contratada, quanto a confecção, entrega e no que mais couber, se dará da homologação da compra até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo."



Klemps Máquinas Têxteis LTDA**CNPJ 09.381.250/0001-93 IE 25.560.239-1**

Rua Prefeito José Bauer, 1727 – Três Rios do Sul – CEP: 89254-100 -Jaraguá do Sul -SC,
telefone (47) 3372-3096, e-mail: contato@klemps.com.br.

5 - O prazo da entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de envio nota de empenho.

6 - Durante a execução dos serviços serão usados tão somente, peças e componentes novos, originais, com garantia de 12 (doze) meses.

7 - Na execução dos serviços objeto do presente pregão, serão obedecidas as Normas Técnicas da ABNT e/ou CA do Ministério do Trabalho, e legislações pertinentes e aplicáveis.

8 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital e seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

9 - Declaro que nos preços ofertados estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 9651-2, Agência nº 3163-1, Banco 001 Banco do Brasil.

11 - Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias

12- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente, após expressa solicitação do contratante

DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**EMPRESA:**

Razão Social: Klemps Máquinas Têxteis LTDA

CNPJ/MF: 09.381.250/0001-93 telefone e fax: 47-3372-3096

Endereço: Rua Pref Jose Bauer 1727

CEP: 89254-100 Cidade: Jaraguá do Sul - SC:

Banco: 001 Banco do Brasil

Agência: 3163-1

C/C: 9651-2



Klemps

Klemps Máquinas Têxteis LTDA

CNPJ 09.381.250/0001-93 IE 25.560.239-1

Rua Prefeito José Bauer, 1727 – Três Rios do Sul – CEP: 89254-100 -Jaraguá do Sul -SC,
telefone (47) 3372-3096, e-mail: contato@klemps.com.br.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Arion Victor Keil

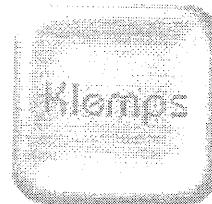
CPF: 821.188.509-30

Endereço: Rua Servidão Antonio Stryscalki

Telefone: 47-33723096

Cargo: Sócio Administrativo

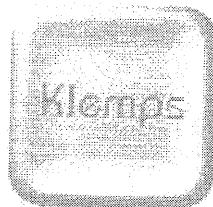
e-mail: contato@klemps.com.br



Cidade: Jaraguá do Sul - SC 16 de Outubro de 2020

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Arion Victor Keil".

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Arion".



Representante Legal – Arion Victor Keil / RG 2.986.291

09.381.250/0001-93

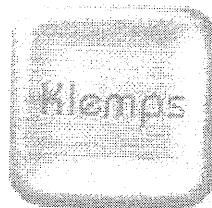
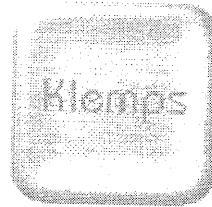
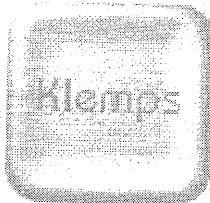
KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTIL LTDA

Rua Prefeito José Bauer, 1727

Bairro: Três Rios do Sul - CEP: 89254-100

Jaraguá do Sul - SC

Fone: (47) 3372-3096 / 9136-1064



A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Arion".

3^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KLEMP'S MAQUINAS TÉXTEIS LTDA ME
CNPJ 09.381.250/0001-93

1 - **ARION VICTOR KEIL**, brasileiro, nascido na cidade de São Bento do Sul – SC, em 25/06/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrônica, CPF nº 821.188.509-30, cédula de identidade RG nº 2.986.291 SSP/SC, residente na Servidão S-132, 114 – lateral da rua Pref. José Bauer, bairro Três Rios do Sul, CEP 89254-100 Jaraguá do Sul – SC;

2 - **RONNIE JEFERSON DOS SANTOS**, brasileiro, nascido na cidade de Umuarama – PR, em 08/09/1976, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 960.307.989-87, cédula de identidade RG nº 6.455.485-6 SSP/PR, residente na Rua Ernesto Lessmann, 591, bairro Vila Lalaú, CEP 89256-380, Jaraguá do Sul – SC;

3 - **ANDERSON JEAN KAMCHEN**, brasileiro, nascido na cidade de Jaraguá do Sul – SC, em 10/06/1979, solteiro técnico em manutenção industrial, CPF nº 026.785.169-38, cédula de identidade RG nº 2/C3.379.328 SSP/SC, residente na Rua Henrique Janssen, 07, bairro Nova Brasília, CEP 89253-130 na cidade de Jaraguá do Sul – SC.

Únicos sócios da empresa **KLEMP'S MÁQUINAS TÉXTEIS LTDA ME**, com sede na Rua Prefeito José Bauer, 1727, bairro Três Rios do Sul, CEP 89254-100, Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ nº 00.381.250/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 422204056121 em 15/02/2008, resolvem de comum acordo, alterar, dar nova redação e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1^a - Relira-se da sociedade o sócio **ANDERSON JEAN KAMCHEN**, já qualificado no preâmbulo, transferindo ao sócio **ARION VICTOR KEIL**, 1.666 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais) quotas, no valor de R\$ 1.666,00 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais), e transfere ao sócio **RONNIE JEFERSON DOS SANTOS**, 1.666 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais) quotas, no valor de R\$ 1.666 (hum mil seiscentos e sessenta e seis reais),

dando através desta, plena e total quitação das cotas nesta data, não tendo mais nada a reclamar perante aos sócios ou à sociedade.

CLÁUSULA 2^a - Em função da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, fica assim distribuído:

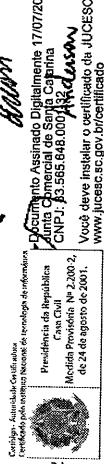
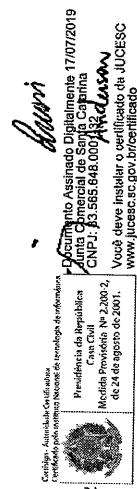
NAME	QUOTAS	VALOR
ARION VICTOR KEIL	5.000	R\$ 5.000,00
RONNIE JEFERSON DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 3^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **RONNIE JEFERSON DOS SANTOS** e **ARION VICTOR KEIL**, que isoladamente, representarão a sociedade, ativa e passivamente, em Juiz ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho das suas funções, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

4^a CLÁUSULA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 121434/2019-03 na consulta de processos.

Bauer
Assessor



Bauer
Assessor

Assessor

Assessor

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 121434/2019-03 na consulta de processos.

Bauer
Assessor

Assessor

Assessor

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de **KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA ME**, e tem sede na Rua Prefeito José Bauer, 1727, bairro Três Rios do Sul, CEP 89254-100, Jaraguá do Sul – SC.

CLÁUSULA 2^a - A sociedade tem como objeto social:

- Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças, acessórios, reparação e manutenção;
- Fabricação de tecidos de malha.

CLÁUSULA 3^a - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reias) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ARION VICTOR KEIL	5.000	R\$ 5.000,00
RONNIE JEFFERSON DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 4^a - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7^a - A administração da sociedade caberá ao sócio **RONNIE JEFFERSON DOS SANTOS** e **ARION VICTOR KEIL**, que isoladamente representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

podendo praticar todos os atos necessários, para a consecução do fim social e bom desempenho das suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA 8^a - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 10^a - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento dos relatórios contábeis, composto por BP (Balanço Patrimonial) incluindo o DRE (Demonstrativo do Resultado do Exercício), da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios desproporcionalmente suas quotas de capital, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade; os prejuízos, todavia, serão suportados pelos sócios de maneira proporcional as suas quotas de capital social.

CLÁUSULA 11^a - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:

Jeronim Andeson

Jeronim Andeson

Jucesc0620

- a) Tomar as contas dos administradores e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Jucesc0619

CLÁUSULA 12^a - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição dos lucros, diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

CLÁUSULA 13^a - Os sócios estão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.069 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA 14^a - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda convocação, com qualquer número.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15^a - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em alô separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação no contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial;

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "n";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor de quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

*lucim
Anselmo*

*lucim
Anselmo*

Parágrafo Quarto: a sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da sociedade, determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 16^a - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, os sócios remanescentes terão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17^a - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falso, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuizos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

CLÁUSULA 18^a - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus; salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Além que, se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, apara todos os efeitos legais, a representaçãoativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se integralmente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros. Da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

*TGJ. Jucem
Andrade*

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 19^a - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos outros sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja provada a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se da voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade é impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 20^a - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incommunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 21^a - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.002 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038), fica eleito o fórum de Jaraguá do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro fórum de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Jaraguá do Sul, 09 de dezembro de 2013

Ronnie Jefferson dos Santos
RONNIE JEFFERSON DOS SANTOS

Arion Victor Keil
ARION VICTOR KEIL

Anderson Jean Kamchen
ANDERSON JEAN KAMCHEN


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO DA 26/03/2014 SOB N° 2014000090
 Protocolo: 14/03/2014-0, DE 19/03/2014
 Provedor: 432.2.0405912-1
 Rua das Naúfragos, 1000 - Centro
 Blasco Borges Barcellos
 SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 121434/2019-03 na consulta de processos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 08/10/2020 16h22min

Número 41462 | Validação 06/01/2021

1850

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA - ME CNPJ: 09381250000193

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA - ME

Endereço: Rua PREFEITO JOSE BAUER, 1727 - Bairro TRES RIOS DO SUL - CEP 89.254-100

Código de Controle

CWOTUDK4SLXXHJR2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de Outubro de 2020

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone: 4721068000

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

051



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.381.250/0001-93**Razão Social:** KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA LTDA**Endereço:** R PREFEITO JOSE BAUER 1727 / RAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020**Certificação Número:** 2020100504380864660658

Informação obtida em 08/10/2020 16:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

052

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 09.381.250/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:00 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **3BA9.A101.350D.4596**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.381.250/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140110393956**
Data de emissão: **11/09/2020 14:34:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **10/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

952

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.381.250/0001-93

Certidão nº: 14835056/2020

Expedição: 26/06/2020, às 11:15:34

Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.381.250/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**

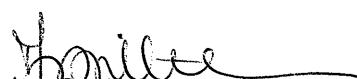
PROCESSO BEE Nº : 28.212

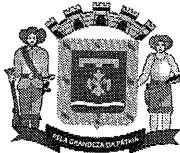
INTERESSADO : Gerência em Equidade em Saúde
ASSUNTO : Aquisição

DESPACHO Nº 318/2020 – Retornem-se os autos à Gerência em Equidade em Saúde para análise da *Proposta de Preço + Documentação* da empresa (2^a colocada) **KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA (fls. 42/54)**, devendo ser emitido **PARECER TÉCNICO**, a fim de averiguar se a mesma está em conformidade com o determinado por essa *Gerência* em seu Termo de Referência.

Solicitamos a **MÁXIMA URGÊNCIA** no envio do Parecer Técnico para a continuidade dos autos.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 16
(dezesseis) dias do mês de outubro de 2.020.


Ana Paula Silvestre
Gerência de Compras



PROCESSO: 28212

INTERESSADO: Gerência de Equidade em Saúde

ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 1946/2020

DESPACHO Nº 1946/2020 – Retorne-se os autos à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, comunicamos que a proposta apresentada pela empresa KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA (fls.42/54) conforme amostra enviada à esta Gerência atende as necessidades apresentadas e está de acordo com os critérios solicitados.

Item	Especificações	Proposta
01	Camiseta PV Branca com Silk. (Conforme descrição/especificação)	Empresa KLEMP'S MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA (fls.42/54) Atende integralmente à especificação e documentação. PARECER FAVORÁVEL.

Diretoria de Redes Temáticas / GERÊNCIA DE EQUIDADE EM SAÚDE, aos 19(dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº. 2661/2017

Mônica Mendes Maranhão Izacc
Gerente de Equidade em Saúde
Decreto nº 2661/2017

Cotação Eletrônica**UASG:** 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Número:** 412020

Objeto: Contratação de empresa para confecção e silkscreen de camisetas a serem utilizadas pelos servidores que atuam no Consultório de Rua, da SMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, que será disponibilizado através de pedidos dos interessados por e-mail. Itens da COTAÇÃO: CAMISETA PV BRANCA, SENDO 40 UN-M, 40 UN- G, 10 UN- GG E 10 UN-EX.TOTAL: 100 UN -CAMISETAS. OBS: SERÁ CONSIDERADO O DESCRIPTIVO SOLICITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de abertura: 09/10/2020**Observações gerais:** Informamos que os dados complementares da presente compra (ex: detalhamento do descriptivo, prazo e I...)**Situação:** Encerrada**Data/horário de encerramento:** 14/10/2020 10h19**Valor Máximo para homologação:** 50.000,00**Item nº 1 - CAMISETA - Qtde 100 Saco 1,00 UN****Quantidade de dias para entrega:** 30**Local de Entrega:** Av. Perimetral Norte ,Condomínio Goiazém, Bl. E, Galpão 09 e - Vila João Vaz - Goiânia - GO**Valor de Referência:** R\$ 1.820,00**Quantidade de Participantes:** 23**Situação:** Adjudicado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Obs.: Adjudicado para fornecedor: KLEMPS MAQUINAS TEXTILS LTDA, CNPJ/CPF: 09.381.250/0001-93, Lance: 1.600,00. 1º colocada- Pediu desclassificação na fase Parecer Técnico, 2º colocada- Aprovada no Parecer Técnico e arrematado dentro do valor estimado.

Para adjudicar um fornecedor selecione-o, opcionalmente preencha um valor e uma justificativa para negociação, e clique no botão apropriado.
Para negociar o valor de um fornecedor adjudicado, preencha o valor e uma justificativa para negociação e clique no botão apropriado.
Para cancelar, desfazer o cancelamento do item ou cancelar a adjudicação preencha a justificativa e clique no botão apropriado.

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Lance/Proposta R\$	Data/hora da Lance/Proposta	Valor Negociado R\$	Declaração
36.189.026/0001-77 CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI		1.599,97	14/10/2020 10:16:36		
⑨ 09.381.250/0001- 93 KLEMPS MAQUINAS TEXTILS LTDA		1.600,00	14/10/2020 10:15:24		Declarar
38.407.451/0001-10 M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1.700,00	14/10/2020 10:11:27		Declarar
29.590.876/0001-17 JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI		1.745,00	14/10/2020 10:12:02		Declarar
19.617.801/0001-29 DIAMANTE CONFECCOES E COMERCIO - EIRELI		1.888,50	14/10/2020 10:15:04		Declarar
38.334.935/0001-87 DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI		1.919,99	14/10/2020 10:03:21		Declarar
33.941.939/0001-00 BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIRA 70086525425		2.100,00	14/10/2020 05:56:02		Declarar
37.967.962/0001-24 REMA DISTRIBUICOES E COMERCIO LTDA		2.200,00	13/10/2020 22:44:40		Declarar
10.460.635/0001-25 FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA		2.289,70	13/10/2020 18:38:57		Declarar
38.087.010/0001-89 LEONARDO APARECIDO MORAIS DE SOUZA 39104762878		2.450,00	09/10/2020 18:58:49		Declarar
33.877.507/0001-87 ARCA DE NOE CONFECCOES EIRELI		2.490,00	09/10/2020 10:29:22		Declarar
11.309.519/0001-72 VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI		2.500,00	13/10/2020 11:53:43		Declarar
37.619.360/0001-86 HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613		2.600,00	14/10/2020 10:03:24		Declarar
20.484.795/0001-68 RAIMUNDA COSTA SILVA 27070514387		2.700,00	13/10/2020 22:15:32		Declarar
07.594.306/0001-62 HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA		2.900,00	12/10/2020 13:24:25		Declarar
27.714.084/0001-81 ODECIO MARTINS DA SILVA 88662446868		4.500,00	09/10/2020 17:43:15		Declarar
07.338.845/0001-30 ARM COMERCIO E SERVICO LTDA		4.900,00	13/10/2020 16:24:25		Declarar
35.672.775/0001-98 VR DA SILVA ALIMENTOS		5.000,00	13/10/2020 15:33:23		Declarar
23.583.048/0001-75 VISAO ARTIGOS MILITARES LTDA		5.000,00	13/10/2020 16:26:00		Declarar
18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA		5.000,00	14/10/2020 09:59:17		Declarar
18.526.693/0001-16 NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-04156963640		9.900,00	13/10/2020 14:48:09		Declarar
38.310.980/0001-00 WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305		50.000,00	13/10/2020 09:28:13		Declarar
37.247.119/0001-73 MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA		100.000,00	09/10/2020 09:34:26		Declarar

Justificativa:

299

Declaro que o fornecedor selecionado acima possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

DECLARAÇÃO

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação Eletrônica.

CNPJ: 09.381.250/0001-93

Razão Social: KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA
Jaraguá do Sul, 09 de Outubro de 2020

PREFEITURA DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: GERENCIA EQUIDADE EM SAUDE

PEDIDO DE COMPRA : 342 / 2020

PROCESSO: 0 PROC.BEE: 28212

PAG.: 001

DATA: 01/09/2020

CADASTRO: 1195603 ANNA PAULLA COSTA ARAUJO

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	674745	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMAÑO M	40,00 UN	18,20	0,00
2	674753	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMAÑO G	40,00 UN	18,20	0,00
3	674761	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMAÑO GG	10,00 UN	18,20	0,00
4	674770	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMAÑO EX	10,00 UN	18,20	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO) : 1.820,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZACAO EM SI
 LKSCREEN DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSULTORIO D
 E RUA DA SMS, CONFORME MEMO N 75/20 DA GERENCIA DE EQUIDADE
 EM SAUDE DA SMS.

DIVISAO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

SEDETEC

Governo Municipal de Goiânia
 Comissão Especial da Comissão Esp. de Licitação
 Clerleiis R. Lopes
 Presidente
 DECRETO N° 003/2018

COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PRECOS

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PAG.: 1

PEDIDO: 342 / 2020

COMPRO DIRETA 79 / 2020

PROCESSO:

DATA: 20/11/2020

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL X
1	674745	CAMISA PV BRANCA COM SILK, Tamanho M 1028642 KLEMP'S MAQUINAS TEXTIL LTDA			40,00 UN	16,0000	640,00 X
2	674753	CAMISA PV BRANCA COM SILK, Tamanho G 1028642 KLEMP'S MAQUINAS TEXTIL LTDA			40,00 UN	16,0000	640,00 X
3	674761	CAMISA PV BRANCA COM SILK, Tamanho GG 1028642 KLEMP'S MAQUINAS TEXTIL LTDA			10,00 UN	16,0000	160,00 X
4	674770	CAMISA PV BRANCA COM SILK, Tamanho EX 1028642 KLEMP'S MAQUINAS TEXTIL LTDA			10,00 UN	16,0000	160,00 X

VALOR TOTAL DO PEDIDO-----> 1.600,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
1028642 KLEMP'S MAQUINAS TEXTIL LTDA	GERENE	047 33723096	1.600,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO EM SI
 LKSCREEN DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSULTORIO D
 E RUA DA SMS, CONFORME MEMO N° 75/20 DA GERENCIA DE EQUIDADE
 EM SAUDE DA SMS.

DIVISÃO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

SEDETec

COM5445N

Secretaria Municipal de Saúde
 Presidência da Comissão Esp. de Licitação

Clerleiis R. Lopes
 Presidente
 DECRETO N° 003/2018

***** N O T A D E P R E E M P E N H O *****

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC : 25.141.524/0001-23

PEDIDO: 342 / 2020 PROCESSO: 0

PÁGINA : 1

MODALIDADE: COMPRA DIRETA 79 / 2020

ABERTURA: 20/11/2020

DATA : 20/11/2020

NUMR ORDEM: 35277

FORNECEDOR: 1028642 KLEMP'S MAQUINAS TEXTIL LTDA CPF/CNPJ: 09.381.250/0001-93

ENDEREÇO : R PREFEITO JOSE BAUER NR: 1727, TRES RIOS DO SUL

CEP : 89.254-100 CIDADE: JARAGUA DO SUL/SC

TELEFONE: (047) 33723096

INSC. MUNICIPAL: 0

INSC. ESTADUAL: 25560239-1

ITEM CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD/E	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 67474-5	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO M	40,00	UN	16,0000	640,00
2 67475-3	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO G	40,00	UN	16,0000	640,00
3 67476-1	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO GG	10,00	UN	16,0000	160,00
4 67477-0	CAMISA PV BRANCA COM SILK, TAMANHO EX	10,00	UN	16,0000	160,00

DESCONTO % 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.600,00

VALOR DA PROPOSTA: 1.600,00

POR EXTERNO: UM MIL E SEISCENTOS REAIS ****

PRAZO ENTREGA : 10 DIAS CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

LOCAL ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDERECO : AV. PERIMETRAL NORTE NUMERO 2859, VILA JOAO VAZ - COND. GOIAZEM
CEP : 74.445.190 TELEFONE: 62 3524 3402 RAMAL: 3401 FAX: 3524 3404

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONSULTORIO D E RUA DA SMS, CONFORME MEMO N 75/20 DA GERENCIA DE EQUIDADE EM SAÚDE DA SMS.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

Secretaria Municipal de Saúde
 Presidência da Comissão Esp. de Licitação

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

NOME : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S M S

CNPJ : 37.623.352/0001-03

ENDERECO: AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NR: 99, SET PEDRO LUDÓVICO, GOIANIA/GO

INSC. MUNICIPAL: 2072203

INSC. ESTADUAL : 37623352000103

Clerleiis R. Lopes
Presidente
Decreto N° 003/2018

AMIEC

COM5511S



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Eu, Fabiana Fernandes Martins – Mat.: 686930 declaro para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que a nova pesquisa de preço referencial constante na Planilha de Formação de Preços (**ESTIMATIVA DE PREÇO fls.59/61**), visando subsidiar a aquisição de camisetas, estão de acordo com o fornecido pelo interessado ou averiguado por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar o valor praticado no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados aos autos do processo BEE 28212.

Salientamos que utilizamos para Pesquisa / Estimativa de Preços de Mercado, valores obtidos através de Propostas de Preços recebidas de fornecedores – fls 14/17, bem como, Ata de Registro de Preço Vigente (ARP)- fls. 18/29.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Fabiana Fernandes Martins – Mat.: 686930
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras